Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.153 - 03 de dezembro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480415300012025

DECRETO Nº 28.401, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Contratação, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina; em observância ao Decreto Municipal nº 24.750, de 5 de setembro de 2023; e com base no Ofício nº 1100/2025-GAB-SEMA e Despacho 1315/2025-CCP-SEMA, constantes do Processo SEI nº 00042.005971/2025-68,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO com a finalidade de conduzir o Processo Licitatório de nº 00070.002774/2025-15 , com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao processo, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, e regulamenta o Decreto Municipal nº 24.750, de 05.09.2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Contratação, com as funções que seguem:

I - JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA, servidora comissionada, matrícula 034366, portadora do CPF nº 918.721.***-** – exercerá a função de PRESIDENTE da Comissão de Contratação;
II - MÁRCIA VALÉRIA UCHÔA ARRUDA , servidora estatutária, matrícula 004580, portadora do CPF nº 470.569.***-** – exercerá a função de MEMBRO da Comissão de Contratação;
III - GABRIEL PORTELA LULA RUFINO , servidor comissionado, matrícula 100891, portador do CPF nº 068.954.***-** – exercerá a função de MEMBRO da Comissão de Contratação;
IV - PAMELLA ARAÚJO NAPOLEÃO DO RÊGO, servidora comissionada, matrícula 106688, portadora do CPF nº 067.861. ***-** – exercerá a função de SUPLENTE da Comissão de Contratação;
V - LARA BEATRIZ BARBOSA MOURA BRITO , servidora comissionada, matrícula 114642, portadora do CPF nº 027.942.***-** – exercerá a função de SUPLENTE da Comissão de Contratação;
VI - SAMMERSON DE ALMEIDA SARAIVA , servidor comissionado, matrícula 114254, portador do CPF nº 065.901.***-** – exercerá a função de APOIO da Comissão de Contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a finalização do processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de novembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300022025

DECRETO Nº 28.438, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 481/2025 – GAB-SEMEL (Processo Administrativo SEI nº 00078.001676/2025-64), resolve

EXONERAR

MARIA DE JESUS DA SILVA GOMES, CPF nº 791.326.***-**, do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300032025

DECRETO Nº 28.439, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 481/2025 – GAB-SEMEL (Processo Administrativo SEI nº 00078.001676/2025-64), resolve

NOMEAR

SAMARA LOUREIRO SOUSA, CPF nº 374.424.***-**, para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 17
Administração Indireta 21
Comissão de Licitação 30
Diário Oficial da Câmara 30
Ineditorial 30

ID: 000480415300042025

DECRETO Nº 28.440, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina,

CONSIDERANDO que as celebrações de Natal e Ano Novo constituem tradições culturais e religiosas profundamente enraizadas, marcadas pela união familiar e pela renovação de valores de fraternidade e solidariedade; e

CONSIDERANDO , ainda, que, tradicionalmente, significativa parcela de servidores desloca-se para outros municípios e até outros estados, para participar das comemorações destas importantes datas com os seus familiares,

DECRETA:

Artigo único. Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência no dia 26 de dezembro de 2025 e no dia 2 de janeiro de 2026, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles:

I - no âmbito da Fundação Municipal de Saúde (FMS) – Hospitais, Maternidades, UPA, SAMU, laboratórios centrais, CAPS, este último especificamente nos setores de internação para assistência ao paciente, que deverão funcionar normalmente ;
II - no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (STRANS) – os serviços prestados pelos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito;
III - no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMUSP) – os serviços prestados pela Guarda Civil Municipal de Teresina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de dezembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300052025

PORTARIA Nº 961/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício - OUVIDORIA-GERAL-SEMGOV, de 15.10.2025 (Processo Administrativo SEI nº 00048.002141/2025-67), resolve NOMEAR MARIA OLINTETE BARROS DOS SANTOS SEGUNDA, CPF nº 019.049.***-**, para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Coordenadoria de Ouvidoria , da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de novembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300062025

PORTARIA N° 962/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na FMS); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 5122/2025, datado de 10.11.2025, contendo expressa solicitação, por parte

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Airton Freitas Feitosa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Julio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.153 - 03 de dezembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.12.03 17:31:33 -03'00'

do servidor requerente, de declaração de vacância dos cargos; no Parecer Jurídico nº 1741/2025-AJU-DRH-FMS; na Decisão Administrativa nº 3398, de 24.11.2025, da Presidente da FMS; e no Ofício nº 7617/2025-GAB--PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.068712/2025-16), resolve declarar a vacância do cargo efetivo Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Imobilização em Gesso, ocupado por PETTERSON DANILO DE OLIVEIRA LIMA GOIANO , cpf nº 983.901.***-**, matrícula n° 76150, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 10.11.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de novembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300072025

PORTARIA N° 963/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na FMS); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 5122/2025, datado de 10.11.2025, contendo expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância dos cargos; no Parecer Jurídico nº 1741/2025-AJU-DRH-FMS; na Decisão Administrativa nº 3398, de 24.11.2025, da Presidente da FMS; e no Ofício nº 7617/2025-GAB--PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.068712/2025-16), resolve declarar a vacância do cargo efetivo Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, ocupado por PETTERSON DANILO DE OLIVEIRA LIMA GOIANO , cpf nº 983.901.***-**, matrícula n° 82430, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 10.11.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de novembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300082025

PORTARIA Nº 965/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício SEMEC nº 1445/2025, Ofício SEMEC Nº 1418/2025, no Despacho 9428/2025 - COE-RH-SEMA, no Despacho 20676/2025 - GAB-SEMEC, Despacho 21764/2025 - GAB-SEMEC, todos constantes no Processo Administrativo SEI nº 00044.022977/2025-04, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Ficam concedidas as progressões e promoções, aos servidores públicos (Professores e Pedagogos) da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J (progressões), e arts. 17 a 20 (promoções), todos da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Anexo único

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	CARGO/CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANT.	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	-
1	00044.015552/2025-77	ADRIANA CAETANO URSULINO	6464	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
2	00044.001629/2025-26	ADRIANA KARLA AMARAL RODRIGUES RIBEIRO	35732	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
3	00044.005481/2025-06	ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	6348	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
4	00044.004933/2025-58	ADRIANA PATRICIA RODRIGUES PIMENTEL	71839	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
5	00044.002693/2025-10	ADRIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	5223	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	40H
6	00042.000164/2025-08 E 00044.001868/2025-72	AIRTON NASCIMENTO DOS SANTOS	50725	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
7	00044.003520/2025-88 E 00044.003524/2025-77	ALBERTO EUCLIDES SOUSA SOBRINHO	35833	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
8	00044.016468/2025-80	ALCIENE MARIA DA SILVA	5685	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	20H
9	00044.017041/2025-32	ALDAMIR SOARES	45859	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
10	00044.019847/2025-27	ALDENIR ALVES DE LIMA	38498	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
11	00044.008425/2025-58	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	49817	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
12	00044.015893/2025-85	ALEXANDRA SILVA MORAIS	5618	PEDAGOGO(A)	A-II	A-I	40H
13	00044.008249/2025-57	ALEXSANDRA ARAUJO ALMEIDA	36880	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
14	00044.003247/2025-87	ALICE ALEXANDRA CRAVEIRO SILVA DE OLIVEIRA	6465	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
15	00044.003823/2025-55	ALINE ALVES DE MESQUITA SALVIANO RODRIGUES	51544	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	20H
16	00044.010346/2025-86	ALINE MENDES PONTES	5098	PEDAGOGO(A)	A-III	A-II	20H
17	00044.015074/2025-82	ALINE RAQUEL PEREIRA DA SILVA	73490	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
18	00044.022158/2025-98	ALINE RODRIGUES DA COSTA	49746	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
19	00044.019740/2025-06	ALRELIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	55151	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
20	00044.004961/2025-78	ALYNY ONEIDE DO CARMO DE SOUSA	71887	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
21	00044.007104/2025-29	AMAURI MESSIAS LIMA	84212	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
22	00044.016067/2025-43	ANA CARINA DA ROCHA SILVA	53759	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
23	00044.002110/2025-37	ANA CLAUDIA MENDES E SILVA	36183	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
24	00044.019116/2025-73	ANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA	86151	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
25	00044.011176/2025-83	ANA CRISTINA MAGALHÃES SANTOS	49687	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
26	00044.019875/2025-47	ANA CRISTINA SILVA DE MORAES	5619	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
27	00044.009667/2024-89	ANA LUCIA DE ABREU SILVA JACINTO	6038	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	20H
28	00044.001720/2025-91	ANA LUCIA DE CARVALHO SILVA	36021	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
29	00044.014782/2025-12	ANA LUCIA PEREIRA DE ANDRADE	53495	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
30	00044.008589/2025-92	ANA MARIA BRITO SILVA	6039	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
31	00044.002688/2025-48	ANA MARIA DE SOUSA CAMPOS	35811	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H

32	00044.007453/2025-15	ANA PATRICIA VICENTE DA SILVA	72841	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
33	00044.011465/2025-40	ANA PAULA ASSUNCAO DE ARAUJO MOURA	796	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
34	00044.005884/2025-86	ANA PAULA DE SOUSA DIAS	39161	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
35	00044.020963/2025-62	ANA PAULA DE SOUZA COSTA DE ARAUJO	35840	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
36	00044.012843/2025-82	ANA REGINA FERNANDES MUNIZ	43960	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	20H
37	00044.001845/2025-14	ANA SHERIDAN GOMES VIANA	6610	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
38	00044.008798/2025-75	ANA STELA DE SOUSA SANTOS SOARES	4429	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
39	00044.021358/2025-67	ANAELLY RODRIGUES DA SILVA	86272	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
40	00044.021035/2025-58	ANDERSON BATISTA SOUSA ALMEIDA	46201	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
41	00044.010551/2025-80	ANDERSON DE ALENCAR PEREIRA	37462	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
42	00044.002318/2025-47	ANDERSON FERNANDO MAGALHAES DOS SANTOS	35936	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
43	00044.008089/2025-12	ANDERSON NUNES COSTA	76624	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
44	00044.002408/2025-42	ANDREA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	49843	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	20H
45	00044.012888/2025-31	ANDREA MACHADO GARCIA	6473	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
46	00044.021241/2025-25	ANDREA PINHEIRO DE MEDEIROS	38365	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
47	00044.013193/2025-41	ANDREIA ALVES PORTELA NEVES	85344	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
48	00044.003077/2025-21	ANDREIA COELHO CORDEIRO	51392	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	20H
49	00044.015408/2025-85	ANDREIA DA SILVA SANTOS COSTA	53742	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
50	00044.007407/2025-93	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	83750	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
51	00044.020477/2025-89	ANDRESSA INGRID DA SILVA RAMOS DE SOUSA	86271	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
52	00044.003179/2025-80	ANGELA BARBOSA DA SILVA NETA	5896	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	40H
53	00044.007036/2025-22	ANGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	59009	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
54	00044.002241/2025-89	ANGELA SELMA MEDINA DE OLIVEIRA	35820	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
55	00044.010852/2025-04	ANNA MARCELLE DA SILVEIRA	58961	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
56	00044.016375/2025-69	ANNY CAMILA LIMA RODRIGUES	49800	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
57	00044.020482/2025-51	ANTONIA ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE	86234	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
58	00044.021512/2025-80	ANTONIA ALMEIDA LIMA	55179	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
59	00044.019143/2025-23	ANTONIA CORDELIA PEREIRA FONSECA DE SOUZA	6608	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	20H
60	00044.006087/2025-37	ANTONIA IRANI TEIXEIRA MOURA	51454	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
61	00044.020021/2025-82	ANTONIO EDUARDO MARTINS AMORIM	4758	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	40H
62	00044.016777/2025-79	ANTONIO FABIO DE MELO ALVARENGA	39098	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
63	00044.013466/2025-42	ANTONIO FRANCISCO AMORIM DE AGUIAR	35943	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
64	00044.018305/2025-48	ANTONIO JACINTO DA ROCHA BARROS	3405	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
65	00044.002090/2025-92	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	35899	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
66	00044.010543/2025-05	ANTONIO RIBEIRO FRANCO NETO	36842	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
67	00044.022047/2025-88	ANTUNINO DA SILVA	78745	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
68	00044.020480/2025-08	ARIANE FERREIRA LIMA	86315	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
69	00044.001878/2025-93	ARLENE ANDRADE ROCHA	51083	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
70	00044.001634/2025-85	ARLENE RODRIGUES LIMA	35978	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
71	00044.006950/2025-16	ARLETE MENDES OZORIO	6607	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H
72	00044.009172/2025-65	ARNALDO EVANGELISTA DE MORAES	83973	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
73	00044.013516/2025-50	ARTEMISA CARLOS MARTINS	53672	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
74	00044.020370/2025-68	AURIANA DA SILVA FERREIRA	55152	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
75	00044.001685/2025-66	AURICELIA SOUSA DE CARVALHO	35821	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
76	00044.011908/2025-10	BERNADETE SILVA OLIVEIRA	4355	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
77	00044.014024/2025-11	BRUNA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	86316	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	40H
78	00044.010794/2025-18	CACILDA MOREIRA LIMA	85875	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
79	00044.015225/2025-79	CAMILA ROSSANA DE SOUSA	37734	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
80	00044.008947/2025-29	CAMILA TAJRA EUSTACHIO	38405	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
81	00044.016939/2025-70	CANDIDA MARIA ALMEIDA DA SILVA	6045	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
82	00044.007110/2025-61	CANDIDA TALITA ALBUQUERQUE FORMIGA	46427	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
83	00044.014324/2025-59	CANTIDIANA DA FONSECA GOMES	5884	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
84	00044.008587/2025-49	CARLA ADRIANA DE SOUSA SANTOS	38986	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
85	00044.013688/2025-62	CARLA ADRIANA PEREIRA LEMOS	6711	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
86	00044.003102/2025-25	CARLA ANDREA SANTOS MAZZA ALENCAR	6950	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
87	00044.013169/2025-10	CARLA EDENIA DE GOIS RODRIGUES	35886	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	40H

88	00044.019215/2025-19	CARLA JANE SILVA SANDES	6901	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	20H
89	00044.017605/2025-33	CARLA MANUELLA GERONCIO DA SILVA ANDRADE	35786	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
90	00044.007920/2025-16	CARLOS ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA PADUA	51420	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	20H
91	00044.000660/2025-96	CARLOS ANDRE DE ARAUJO	50751	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
92	00044.002452/2025-18	CARLOS CRHISTIAN CARNEIRO SIQUEIRA	6386	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	40H
93	00044.013110/2025-51	CARLOS DIAS OLIVEIRA	6154	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
94	00044.002106/2025-48	CARLOS EDESIO RAMOS CAVALCANTE GARCIA	35918	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
95	00044.011338/2025-74	CARLOS WERBENES PEREIRA DE ANDRADE	38860	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
96	00044.020108/2025-61	CARMEM ALVES DA SILVA	49640	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
97	00044.001636/2025-31 E 00044.001752/2025-03	CARMEN REGINA DOS REIS ANDRADE	35863	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
98	00044.014913/2025-64	CAROLINE ALVES DOS SANTOS	38869	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
99	00044.010927/2025-16	CECILIA NUNES CARVALHO	44649	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
100	00044.015209/2024-29	CELIA MARIA DOS SANTOS	4710	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	40H
101	00044.007498/2025-61	CELIA REJANE SOARES DA SILVA	5116	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	20H
102	00044.012061/2025-50	CELIA REVILANDIA COSTA	5328	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
103	00044.015922/2025-78 E 00044.018158/2025-40	CELINA DANIELA DIOGO LIRA	6824	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H
104	00044.011326/2025-10	CELYNNE RAQUEL DE SOUSA BRANDÃO FERNANDES	6548	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
105	00044.002457/2025-77	CHARLES ANDRADE BORGES	83513	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	20H
106	00044.004446/2025-15	CHRISTIAN MESSIAS MENESES SOARES	6139	PEDAGOGO(A)	B-II	B-I	20H
107	00044.007644/2025-96	CICERO DE CARVALHO SOARES FILHO	4420	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	40H
108	00044.001413/2025-38	CICERO FEITOSA VIEIRA FILHO	35781	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
109	00044.019988/2025-03	CICERO SOARES DE MELO NETO	78738	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
110	00044.000922/2025-06	CILAS DOS REIS LIMA	35903	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
111	00045.042905/2024-57	CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA	55229	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
112	00044.005488/2025-11	CLARA DE ASSIS NASCIMENTO FONTENELE	51509	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
113	00044.018361/2025-88	CLARO ENIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	38082	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
114	00044.016216/2025-94	CLAUDETE FERREIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	59031	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
115	00044.006332/2025-18	CLAUDETE MARIA DE SOUSA VIANA MACEDO	6459	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	20H
116	00044.016276/2025-26	CLAUDILENE LIMA RIBEIRO	53531	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
117	00044.002417/2025-90	CLAUDINA CRUZ DE MOURA PAZ	35952	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
118	00045.037076/2025-06	CLAUDIO MARQUES DA SILVA	38870	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
119	00044.014552/2025-14	CLAUDIONIA SANTOS DA SILVA RIBEIRO	53599	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
120	00044.012788/2025-15	CLEA MARTINS SOUSA NEIVA CARVALHO	53569	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
121	00044.004586/2025-18	CLEIDE DE BRITO CARVALHO PEDREIRA	3721	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	40H
122	00044.006177/2025-32	CLEIDIANALVA ANTONIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	6226	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
123	00044.009513/2025-73	CLEIDIANE ARAUJO LUZ	83991	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
124	00045.016662/2025-30 E 00044.007242/2025-86	CLEITON SILVA ARAUJO	50735	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
125	00044.001211/2025-60	CLEONICE DA COSTA E SILVA MELO	5834	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
126	00044.012896/2025-09	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	5362	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	20H
127	00044.021135/2025-74	CLEUDIANE RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	78854	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	20H
128	00044.008715/2025-85	CLEYCIANE DE MOURA DIAS	50695	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
129	00044.010325/2025-71	CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES	6604	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
130	00044.007948/2025-36	CONCEICAO DE MARIA DE BRITO MENDES	6476	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	20H
131	00044.005656/2025-34	CONCEICAO DE MARIA MARQUES DE NEGREIROS	4341	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	20H
132	00044.015007/2025-48	CONCEIÇÃO MARIA DA COSTA OLIVEIRA	58945	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
133	00044.015402/2025-53	CRISTHIANNE CASTRO DA SILVA	46295	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
134	00044.007141/2025-97	CRISTIANE BARROSO LEAL	6048	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	20H
135	00044.010958/2025-52	CRISTIANE CRUZ MAGALHÃES XAVIER DANTAS	73692	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
136	00044.002870/2025-81	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO PIRES	35822	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
137	00044.017249/2025-42	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS MONCAO	50748	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
138	00044.014663/2025-24	CRISTIANO MOURA DA COSTA	46138	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
139	00044.016495/2025-30	CYNNARA RACHEL PACHECO DE SOUSA	72063	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	40H
140	00044.006568/2025-48	DAIANE PEREIRA DE SOUSA	6054	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H
141	00044.012790/2025-58	DALYSON DA SILVA CANTANHEDE	97714	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
142	00044.001043/2025-37 E 00044.021495/2025-54	DANIEL BRAGA DE SOUZA	50698	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
143	00042.006952/2025-62	DANIEL MENDES FERREIRA	86311	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H

144	00044.021137/2025-20	DANIELE BRITO NOGUEIRA DAMASCENO	55473	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
145	00044.003157/2025-92	DANIELLE DOS SANTOS SILVA	51453	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
146	00042.006863/2025-40	DANIELMA CRISTHINA DE ARAUJO VIEIRA LEITE	78764	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
147	00077.013201/2025-18 E 00044.016238/2025-82	DANUSIA GABRIELA SOUSA BRANDÃO	49731	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
148	00044.010548/2025-64	DARIANA RIBEIRO DE SOUSA	37379	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
149	00044.007123/2025-98	DARLINDA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	5105	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
150	00044.019785/2025-52	DAVI CUNHA SILVA	78882	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
151	00044.017440/2025-26	DAYANE MARTINELLE DA SILVA SANTOS	54580	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
152	00042.000226/2025-80	DEBORA DA SILVA MOREIRA DE SOUSA	83833	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
153	00044.001786/2025-55	DEBORA REGO CHAVES FACCHINETTI	6302	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
154	00044.005482/2025-76	DENILSON DA SILVA ROCHA	35759	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
155	00044.020300/2025-18	DENILSON ROCHA DA SILVA	55223	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
156	00044.003859/2025-53	DENISE RODRIGUES MACHADO	51421	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
157	00044.002165/2025-07 E 00044.013901/2025-34	DESIREE DE OLIVEIRA SARMENTO VELOSO MARTINS	36072	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
158	00044.012160/2025-93 E 00044.012159/2025-23	DEUSELITA FERREIRA DE ARIMATEIA	4401	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	20H
159	00044.020479/2025-35	DEUSILENE VICENTE DOS SANTOS SOUSA	85880	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
160	00044.014707/2025-97	DEYLIANE SILVA LEAO	53500	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
161	00044.005807/2025-31	DIANA CARLA SILVA CARVALHO	6271	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
162	00044.010374/2025-09	DIOGENES MEIRELES DA SILVA	39059	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
163	00044.000300/2025-19	DIVANILDES FERREIRA LEAL DA SILVA	35982	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
164	00044.008928/2025-57	DIVINO LEAL LIMA	5676	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	40H
165	00044.007779/2025-40	DRIENIO ROGERIO DE SOUSA SILVA	96987	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
166	00044.021440/2025-84	DYANA CRISTINA MATOS MENDONCA	78855	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
167	00042.005853/2025-53	EDIANE DE MELO CASTELO BRANCO NASCIMENTO	4706	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	20H
168	00044.004889/2025-82	EDILANE BEZERRA CARDOSO	51395	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
169	00044.003398/2025-84	EDILTON CUNHA DA SILVA	5055	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	20H
170	00044.000055/2025-38 E 00044.000051/2025-49 E 00044.000145/2025-33	EDNA MARIA LUSTOSA SAMPAIO	5376	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
171	00044.013779/2025-30	EDUARDO DE MOURA DOS SANTOS SILVA	85387	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
172	00044.007723/2025-97	ELAINE ALVES DE OLIVEIRA	51013	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
173	00044.021425/2025-04	ELENILZA MARIA DE SOUSA DA SILVA	55194	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
174	00044.014420/2025-86	ELI SILVA DE ALMEIDA	6726	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	20H
175	00044.003647/2025-54	ELIANE ALVES REINALDO	50779	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
176	00044.015843/2025-77	ELIANE ARAUJO DE MOURA	53621	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
177	00044.015309/2025-42	ELIETE SILVA LIMA ARAUJO	53699	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
178	00044.000725/2025-87	ELISANGELA CAVALCANTE NOGUEIRA	5151	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	20H
179	00044.014491/2025-12	ELISANGELA DA SILVA FERNANDES	53513	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
180	00044.017011/2025-66	ELISANGELA SOUSA CASTELO BRANCO	59190	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
181	00044.004216/2025-17	ELITA SOUSA DE OLIVEIRA	50706	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
182	00044.020847/2025-90	ELIZANGELA MARIA DE MOURA MELO	5176	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	20H
183	00044.017305/2025-82	ELIZETE ALVES LOPES	39061	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
184	00045.016245/2025-37	ELPIDIO DOS SANTOS TELES DE MENEZES	86317	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
185	00044.011178/2025-29	ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA	35181	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	40H
186	00044.007952/2025-25	ELZA RODRIGUES DE CARVALHO BARROSO	49790	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
187	00042.000725/2025-90	EMANOEL LEAL SOBRAL	35870	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
188	00044.001420/2025-43	EMANUEL CORDEIRO MOTA	35910	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
189	00044.000124/2025-18	ENEIAS NAPOLEAO ARAUJO BRASIL	50753	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
190	00044.006967/2025-42	ERICA LAIZ DE SOUSA GOMES	91169	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	40H
191	00044.016261/2025-43	ERICA SABOIA DE OLIVEIRA	53546	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
192	00044.019727/2025-66 E 00044.019726/2025-93	ERINALDO ALVES DE ARAUJO	83906	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
193	00044.019723/2025-77 E 00042.006656/2025-03	ESPEDITA MARIA DE MACEDO SILVA	86114	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
194	00044.014897/2025-11	EUDES DOS SANTOS PACHECO	53556	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
195	00044.001478/2025-29	EUGENIO BEZERRA ROCHA	35949	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
196	00044.015794/2025-42	EUSILENE DA ROCHA FERREIRA	6815	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
197	00044.002248/2025-94	EVANA MAIRY PEREIRA DE ARAUJO SILVA	4659	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	20H
198	00044.005517/2025-04	EVANDRO ALVES COSTA	5014	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	20H

199	00044.011491/2025-17	EVANDRO MARCOS SOARES DA SILVA	47248	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
200	00044.012927/2025-45	EVERSON CARDOSO	39005	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
201	00044.014693/2025-87	EZILVANE DE OLIVEIRA SILVA	53532	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
202	00044.000548/2025-16	FABIANA DA CRUZ SILVA	50774	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
203	00044.007332/2025-81	FABIO ANDRADE SOARES	84008	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
204	00044.001264/2025-84	FABIO JUNIOR SOARES DE OLIVEIRA	35740	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
205	00044.008678/2025-17	FABIOLLA RANIELE DE SOUSA RIBEIRO	71223	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
206	00042.005140/2025-98	FABRICIA FERREIRA FREITAS	53519	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
207	00044.017575/2025-67	FELIPE ESTRELA MADEIRA	86119	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
208	00044.021107/2025-54	FERNANDA DA ROCHA MELO GONCALVES	38356	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
209	00044.007122/2025-28	FERNANDA INEZ CASTELO BRANCO ARAGAO	5245	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	20H
210	00044.007397/2025-72	FERNANDA PATRICIA ALVES DE SOUSA	51178	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	20H
211	00044.004749/2025-79	FERNANDA RAQUEL PAZ SABOIA	39740	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
212	00044.016784/2025-84	FERNANDA VALERIA COSTA DE MACEDO	53490	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
213	00044.003689/2025-84	FILOMENA ALVES PEREIRA	51512	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	20H
214	00044.014946/2025-46	FLABIA THALITA DA SILVA OLIVIERA DUARTE	53483	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
215	00044.014783/2025-82	FLAVIA FERNANDES DA SILVA	53489	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
216	00044.004275/2025-73	FLAVIA REGINA SILVA SOUSA	39163	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
217	00044.015474/2025-49	FLAVIANA FERREIRA DA SILVA	53593	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
218	00044.000131/2025-23	FLAVIO CLEITON RODRIGUES DA COSTA	4992	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-I	A-III	40H
219	00044.008542/2025-03	FRANCIELLE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	39001	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
220	00044.003371/2025-37	FRANCILDES ELAINE CARVALHO BARROS DE OLIVEIRA	35774	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
221	00044.001483/2025-88	FRANCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	51471	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
222	00044.014294/2025-93	FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA	39096	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
223	00044.019463/2025-16	FRANCINEIDE FERREIRA DE SOUSA	5636	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H
224	00044.016720/2025-66	FRANCINETE ALVES DE CERQUEIRA SANTOS	85960	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	40H
225	00044.004603/2025-44	FRANCINILVA RODRIGUES DOS SANTOS	6457	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
226	00044.000681/2025-14	FRANCIS GIOCONDA SOUSA PANTA	50700	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
227	00044.014696/2025-06	FRANCISCA CICERA DAS CHAGAS OLIVEIRA	53481	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
228	00044.003210/2025-19	FRANCISCA DANNYELY FERREIRA DE SOUSA WAQUIM	39041	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
229	00044.004254/2025-58	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES NONATO	51449	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
230	00044.000757/2025-96	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS	6737	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	40H
231	00044.012302/2025-42	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES FERREIRA	37465	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
232	00045.053087/2025-38	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA	86124	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
233	00044.016009/2025-57	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA CARVALHO	53496	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
234	00044.015968/2025-97	FRANCISCA IDAIANE DE ARAUJO CORDEIRO COSTA	38070	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
235	00044.015016/2025-96	FRANCISCA IRLANE DE SOUZA	53631	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
236	00044.015271/2025-98	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS E SILVA	53588	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
237	00042.006751/2025-57	FRANCISCA MARIA RODRIGUES HIGINO	78750	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
238	00044.003703/2025-94	FRANCISCA ROSANGELA RAMOS RODRIGUES ARAUJO	6097	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
239	00044.015055/2025-13	FRANCISCA THAIS DOS SANTOS ROCHA	73628	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
240	00042.006865/2025-83	FRANCISCO BARROSO DE SOUSA	78894	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
241	00044.009144/2025-45	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES	4721	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
242	00044.000514/2025-61	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DA SILVA FILHO	35750	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
243	00042.002196/2025-46	FRANCISCO EDILBERTO DE MOURA SOUSA	686	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
244	00044.014789/2025-17	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	53635	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
245	00044.006110/2025-95	FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	71286	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
246	00044.000906/2025-50	FRANCISCO ISAIAS DA SILVA SOUSA	39222	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
247	00044.002259/2025-88	FRANCISCO JOSE DA SILVA	83734	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
248	00044.003331/2025-50	FRANCISCO RAMOS DE SOUSA	71713	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
249	00044.013777/2025-84	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	38506	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
250	00044.007926/2025-48	FRANCISCO WILLAMES PEREIRA DA SILVA	81918	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	20H
251	00044.006519/2025-13	FRANCISCO YTALO SARAIVA DE MORAES	76663	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
252	00044.009978/2025-31	FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS	35946	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
253	00044.015274/2025-17	GARDENIA DE JESUS RAMOS ARAUJO SANTANA	53488	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
254	00044.021623/2025-90	GEANDERSON DE SOUSA AGUIAR,	38374	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H

255	00044.017956/2025-62	GEISIANE ANDRADE DOS SANTOS	86116	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
256	00044.002597/2025-80	GENESIS GUEDES BARROS LIMA	51472	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
257	00044.004447/2025-85	GENISMARA DE SOUSA OLIVEIRA	51159	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
258	00044.000213/2025-40 E 00044.006265/2025-81	GEORGE JEFFERSON BARBOSA SANTOS	35783	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
259	00042.002287/2025-14	GERALDA FERREIRA DA SILVA SOUSA	321	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	20H
260	00044.002261/2025-34	GERALDINO DE SOUSA	35790	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
261	00044.000884/2025-62	GERMANA LARICE NASCIMENTO DE VIVEIROS	71282	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
262	00044.015566/2025-87	GERSON PEREIRA E SILVA	6151	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	20H
263	00044.002443/2025-67	GESIA VAZ PEREIRA	4836	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-I	A-III	40H
264	00044.009999/2025-46	GILMAR ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO	37384	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
265	00044.009650/2025-60	GILMARA DA SILVA GONCALVES	35972	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
266	00044.016811/2025-34	GILSON FERREIRA ALVES	54055	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
267	00044.007869/2025-35	GILSON SILVA MELO	6334	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
268	00044.001248/2025-31	GISELE SOUSA LOBAO DAMASCENO	35916	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
269	00044.006397/2025-09	GLACIARA DO NASCIMENTO CASTRO SOUSA	83909	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
270	00044.019138/2025-61	GLAUCIA TATYANNA FRANCO CRONEMBERGER	6883	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
271	00044.009173/2025-38	GLAUCIONE GOMES NASCIMENTO CERQUEIRA	4307	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	40H
272	00044.017220/2025-49	GLAUCYA LEANDRO SILVA	5639	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
273	00044.019845/2025-81	GRACINEIDE PEREIRA DE SOUSA	54489	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
274	00044.000062/2025-43	HALYSSON BRITO DOS SANTOS	6081	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
275	00044.014285/2025-45	HARDILENE PARENTE HARDI	46334	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
276	00044.020032/2025-76	HAVERLANDY GOMES DE MACEDO	78766	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
277	00044.003701/2025-51	HELANNE BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	50699	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
278	00044.003200/2025-95	HELBERT ALVES CORREIA LIMA	97639	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	20H
279	00044.004436/2025-91	HELBERT ALVES CORREIA LIMA	36514	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
280	00044.015063/2025-88 E 00044.014945/2025-73	HELENA FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA SILVA	53589	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
281	00042.006881/2025-39	HELIAILTON DA SILVA SANTOS	47505	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	40H
282	00044.014642/2025-09	HELIO COSTA VIEIRA	35935	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
283	00044.010019/2025-88 E 00044.010017/2025-45	HERMANNA MARIA SILVA NUNES	39186	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
284	00044.007710/2025-60	HILDAIANE ALVES DA COSTA	51230	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
285	00044.017027/2025-22	HILDENER RODRIGUES DE BRITO	73498	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
286	00044.002094/2025-81	HILFRAN GUIMARAES NOLETO	4275	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-I	A-III	40H
287	00044.014888/2025-60	HILNETH NAURA LIMA AZEVEDO NUNES	6870	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	20H
288	00044.017211/2025-98	HIRLEY SILVA COSTA LEAO	35942	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
289	00044.000565/2025-42	HOSSIMAR FELIX DE SOUSA JUNIOR	5844	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
290	00044.020748/2025-47	HUGO DE SOUSA VIEIRA	78753	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
291	00044.015451/2025-88	IDERLANDIA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA	84112	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
292	00044.002059/2025-56	IELDO DOS SANTOS DA MATA	50957	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
293	00044.000726/2025-60	IGO DE MOURA VARAO ARRAIS	35988	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
294	00044.013594/2025-78	ILZABEL FRANCA NUNES RIBEIRO	97562	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
295	00044.020839/2025-15	INGRYD RAYANE DE ARAUJO GOMES DOS SANTOS	86308	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
296	00044.006991/2025-73	IRACI ALVES DE MELO	35856	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
297	00044.016682/2025-25	IRACY REBELO TORRES	53604	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
298	00044.011963/2025-77	IRAIDES MARIA LEITE DOS SANTOS	4462	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
299	00044.001395/2025-39	IRAILDES PEREIRA E SILVA	35913	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
300	00044.011668/2025-88	IRANEIDE SANTANA GOMES NASCIMENTO	5713	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	20H
301	00044.017030/2025-38	IRANILDES TEIXEIRA DE SOUSA DAMASCENO	25146	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	40H
302	00044.005951/2025-23 E 00044.015668/2025-49	IREUDA LOPES NASCIMENTO	86162	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	40H
303	00044.001632/2025-42	IRISLEIDE DA COSTA SILVA	35997	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
304	00044.001891/2025-33	ISA MARIA NUNES RODRIGUES	46388	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	40H
305	00044.005197/2025-11	ISAIAS DANIEL DA SILVA SOUSA	83882	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
306	00044.019851/2025-16	ITAERCIO CAVALCANTE DO CARMO NETO	78749	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	20H
307	00044.014495/2025-98	IVALDO ARAUJO BORGES	6784	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
308	00044.012264/2025-98	IZALIA ARAUJO FEITOSA	53573	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
309	00044.007164/2025-58	JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE	35806	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
310	00044.007624/2025-54	JAMES SARAIVA OLIVEIRA	39104	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H

311	00044.011067/2025-19	JANAINA OLIVEIRA SILVA	37413	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
312	00044.015006/2025-75	JANDIRA DIAS DO NASCIMENTO GOMES	53520	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
313	00044.019717/2025-45	JANE FRANCISCA MEDEIROS VIEIRA	6719	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	20H
314	00044.002041/2025-57	JANE MENDES E VALES DO NASCIMENTO	35924	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
315	00044.013182/2025-47	JAQUELINE DE SOUSA SERVIO	6288	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	20H
316	00044.003237/2025-66	JAQUELINE PINHEIRO DOS SANTOS REIS	35771	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
317	00044.004166/2025-09	JAQUELINE REIS FRANCA	51432	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
318	00044.005874/2025-65	JAQUELINE SOARES ABREU	5423	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H
319	00044.002819/2025-03	JEAN CARLOS SOUSA SILVA	97439	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
320	00044.007552/2025-58	JEANE MARIA GOMERE GOMES	5880	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	40H
321	00044.002105/2025-75	JEFFERSON JERONIMO ROLIM RODRIGUES	36018	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
322	00044.001037/2025-05	JEFFERSON PAULO RIBEIRO SOARES	97716	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
323	00044.011921/2025-47	JESSICA AMALIA FERREIRA DE AGUIAR	54496	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
324	00044.019803/2025-51	JESSICA LIA COSTA ROCHA	54515	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
325	00044.005114/2025-21 E 00044.013178/2025-58	JESSICA MICHELLI MATOS	83736	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
326	00044.021547/2025-08	JOANA PEREIRA DA SILVA	86281	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
327	00044.010346/2025-86	JOAO DA CRUZ MENDES FRAZAO	6417	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
328	00045.037327/2024-22	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	73786	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
329	00044.016818/2025-39	JOÃO MACHADO ROCHA	85871	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
330	00042.002517/2025-12	JOAO MARTINS DOS SANTOS	4440	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	40H
331	00044.004660/2025-57	JOCILENE VIEIRA LEAL FURTUNATO	50704	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
332	00044.009641/2025-12	JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	37290	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
333	00044.012168/2025-71	JOELMA MARCELA DE LIMA	47070	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	40H
334	00044.001298/2025-39	JONY OLIVEIRA SILVA	35788	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
335	00044.015609/2025-90	JORDANIA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	4584	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
336	00044.001902/2025-27	JORGE LUIZ DA SILVA VIANA	97734	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
337	00044.019318/2024-54	JOSE ADINALTO MOURA MENDES	38847	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	40H
338	00044.001666/2025-94	JOSE ALFREDO LIMA	35950	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
339	00044.001423/2025-59	JOSE CARLOS DA CUNHA GUIMARAES JUNIOR	35864	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
340	00044.006181/2025-21	JOSE DE JESUS REDUSINO	6086	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
341	00044.001755/2025-19	JOSE FERREIRA BATISTA NETO	50731	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
342	00044.018155/2025-24	JOSE FRANCISCO NUNES DA SILVA	38102	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
343	00044.001435/2025-26	JOSE GENTIL MOITA NETO	35746	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
344	00044.013877/2025-03	JOSE GONCALVES CORDEIRO NETO	35780	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
345	00044.022000/2025-96	JOSE JOCIONE DA SILVA	38403	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
346	00044.001281/2025-13	JOSE ORLANDO DA SILVA SANTOS	35767	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
347	00044.014394/2025-12	JOSE ORLANDO PEREIRA DO NASCIMENTO	5036	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	40H
348	00044.015506/2025-58 E 00044.016076/2025-91	JOSE VIEIRA CHAVES NETO	38602	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	40H
349	00044.010554/2025-96	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO	72181	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
350	00042.003907/2025-21	JOSELIA MARIA GOMES DE SOUZA	6775	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
351	00044.000536/2025-49	JOSENILDO COSTA OLIVEIRA	50778	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
352	00044.001635/2025-58	JOSENILTON BONFIM SOARES	35931	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
353	00044.020615/2025-49 E 00044.020192/2025-24	JOSIANE PINHEIRO CELESTINO MENDES	49764	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
354	00044.001469/2025-78	JOSIANNE BONFIM SOARES LIMA	5093	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
355	00044.019716/2025-72	JOYCE ESTHER NERI MOURA	55182	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
356	00044.008052/2025-41	JUCILEIA DE SOUSA VARANDA	6615	PEDAGOGO(A)	B-IV	B-III	40H
357	00044.009217/2025-14	JUCILEIA SANTOS DE SOUSA	49736	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
358	00044.006178/2025-05	JULIANA BARBOSA DA SILVA BATISTA	71335	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
359	00044.005719/2025-79	JULIANA FRAZAO SOARES FEITOSA	53611	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
360	00044.020612/2025-33	JULIANA LAIS DE ARAUJO PIAUILINO	79345	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
361	00044.002827/2025-78	JULIANA MARIA DE ANDRADE SOARES	78748	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
362	00044.015606/2025-74	JULIANA MARIA VASCONCELOS BELO	6804	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
363	00044.020829/2025-91	JULIANA PEREIRA CUNHA	49785	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
364	00044.020052/2025-21	JULLIANA MAYRA ABREU DE OLIVEIRA SILVA	78735	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
365	00044.020240/2025-86	KACIARA FERNANDA REGO VIEIRA	78769	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
366	00044.021016/2025-86	KACIELLE VIANA DOS SANTOS	78918	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H

367	00044.006798/2025-46	KALYNE DE SOUSA CARVALHO	49895	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
368	00044.021242/2025-95	KARINE DA SILVEIRA JERICO VIEIRA	38388	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
369	00044.012453/2025-39	KARLA FERNANDA ARAUJO TORRES	4720	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
370	00044.017673/2025-40	KARPGIANNE MEDEIROS FALCAO	36214	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
371	00044.019737/2025-87	KASSIO SAMUEL RAMOS DE LEMOS	78641	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	20H
372	00044.007830/2025-21	KATIA MARIA VIEIRA LUCENA	5759	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	40H
373	00044.019487/2025-47	KELVILENE CONCEICAO DA SILVA BARBOSA	83987	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	20H
374	00044.007340/2025-59	KEYLANE DA SILVA MOURA	71267	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
375	00044.011125/2025-05	KEZIA SOUZA SOARES SILVA	5725	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
376	00044.013269/2025-26	KLEICYANNE MARIA FONTENELO LIMA	49798	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
377	00044.001986/2025-87	KLEYTTON HALLEY DOS SANTOS NUNES	35937	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
378	00044.002345/2025-94	KRISNAMURTH RIBEIRO SAMPAIO	35969	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
379	00044.018468/2025-12	LADY ANNE MARQUES DA SILVA	46071	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
380	00044.018070/2025-88, 00044.018071/2025-61, 00044.018321/2025-04 E 00044.018320/2025-31	LAIS CAVALCANTE DA SILVA	73528	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
381	00044.008391/2025-06	LANA FERREIRA DA SILVA	85873	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
382	00044.019849/2025-70	LARICE DOS SANTOS SOUSA	78747	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
383	00044.021579/2025-17	LARISSA CAROLINE SALES ALMENDRA	86279	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
384	00044.011914/2025-42	LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	73598	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
385	00044.019862/2025-10	LAUDECI MARIA DA CUNHA GUIMARÃES	55168	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
386	00044.010818/2025-49	LAURENICE SILVA NED	6614	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H
387	00044.013134/2025-82	LAYANE GOMES BEZERRA	52828	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
388	00044.007912/2025-38	LAYZE MARIA PESSOA SILVA	83985	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
389	00044.019377/2025-10	LEA CARDOSO XAVIER	59068	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
390	00044.004307/2025-82	LEANDRO LUIS GENESES LIMA SOLANO	73656	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
391	00044.014543/2025-63	LEILA MARCIA DE LIMA PORTELA	45839	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
392	00044.001938/2025-25 E 00044.013313/2025-02	LEILA MARIA DAMASCENO SOARES PEDROSA	50855	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
393	00044.008660/2025-18	LEILA MARIA SOARES PAZ SANTOS	6177	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	20H
394	00044.017428/2025-59	LEILA RAQUEL MARTINS BACELAR	39042	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
395	00044.011039/2025-96	LEONARDA DE SOUSA VIEIRA	76804	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
396	00044.014330/2025-91	LEONARDA ROCHA OLIVEIRA	6752	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
397	00044.006426/2025-02	LEONARDO BRITO SANTOS	37393	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
398	00044.019966/2025-15	LEONILDE MARIA SILVA VASCONCELOS	5663	PEDAGOGO(A)	B-II	B-I	40H
399	00044.016684/2025-68	LEONILIA MARIA DE OLIVEIRA	6068	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
400	00044.018649/2025-72	LETICIA FERRO GOMES MADEIRA CAMPOS	5667	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
401	00044.013834/2025-97	LEYLIANE CAVALCANTE VELOSO GONCALVES	6724	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
402	00044.002961/2025-49	LEYRSON DA SILVA SANTOS	35876	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
403	00044.016304/2025-46	LICIANE SOARES DA SILVA	43516	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
404	00042.001061/2025-39	LICIAURIA MARQUES ROCHA	71904	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
405	00044.002454/2025-61	LIDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	4671	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
406	00044.016719/2025-93	LIDIANE FRANCISCA OLIVEIRA DE CARVALHO	6076	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
407	00044.004442/2025-26 E 00045.009514/2025-93	LIGIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE SOUZA	71851	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
408	00078.001276/2025-97	LILIA RAQUEL DA SILVA SANTOS	78304	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
409	00044.005480/2025-33	LILIAN MARIA AMORIM DE MENESES	5106	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
410	00042.007310/2025-96	LILIAN RUTE DA SILVA SANTOS	6845	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
411	00044.007003/2025-40	LINA FRANCISCA CORREIA LIMA	45860	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	40H
412	00044.001835/2025-90	LINDELVANIA DE SOUSA ALMEIDA	4415	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
413	00044.001664/2025-51	LINDENVALDO FERNANDES MORAIS	35987	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
414	00044.021442/2025-30	LINDETE MARTINS SANTOS	55397	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
415	00044.020537/2025-21	LIVIA IZABELLA DE SOUSA MONTEIRO	86273	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
416	00044.002563/2025-28	LUCAS SILVA DE CARVALHO	35760	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
417	00044.007851/2025-36	LUCELIA LIMA DE ANDRADE	36025	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
418	00044.018900/2025-85	LUCIANA DO MONTE LIMA PACHECO	6109	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H
419	00044.002207/2025-37	LUCIANA DUARTE SANTOS	43648	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
420	00044.019343/2025-55	LUCIANA MARIA SOUSA SILVA	5034	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	20H
421	00044.005511/2025-69	LUCIANA TALITA MAGULAS PEREIRA	83980	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H

422	00044.012925/2025-02	LUCIVAN DOS SANTOS DE ASSIS	95868	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
423	00044.002387/2025-27	LUIS CARLOS BATISTA RODRIGUES	36104	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
424	00044.008369/2025-18	LUIS MENESES DE SANTANA	35947	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
425	00044.019715/2025-02	LUISSANDRA RIBEIRO DE BRITO MELO	6822	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
426	00044.007228/2025-76	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	84286	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
427	00044.001439/2025-15	LUIZ RAIMUNDO DE ABREU NETO	35757	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
428	00044.008453/2025-78	LUSIENE CANDIDO BARROSO	5668	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	40H
429	00044.003693/2025-73	LUSINETE GOMES DA CUNHA	6960	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	20H
430	00044.015401/2025-80	LUSINETE ROSA FERNANDES	53640	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
431	00044.004695/2025-82	LUZENIR MEDEIROS BEZERRA	51473	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
432	00044.016188/2025-74	LUZIA ALVES DA SILVA LIMA	53641	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
433	00044.019977/2025-09	LUZINETE FERREIRA DE OLIVEIRA	78925	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
434	00044.014532/2025-69	MADALENA MARIA FERREIRA DE CASTRO	49733	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
435	00044.015428/2025-30	MANOEL RICARDO ARRAIS NETO	35900	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	40H
436	00044.019150/2025-28	MARA ADRIANA LUSTOSA SANTOS DAMASCENO	55215	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
437	00044.013179/2025-31	MARA RAYSA LEAL OLIVEIRA	97358	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	20H
438	00044.013063/2025-59	MARA ROBERTA LIMA DE SOUSA	49782	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
439	00044.005696/2025-21	MARANDREIA DE ARAUJO SOUSA	6613	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
440	00044.014877/2025-66	MARCELA DHALIA NUNES LEAL FRANCA	73634	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
441	00044.020266/2025-63	MARCELO AUGUSTO REBELO SOARES	50739	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
442	00044.021544/2025-89	MARCELO DINIZ DOS SANTOS	38453	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
443	00044.005134/2025-63	MARCELO HOLANDA DE SOUZA	50716	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
444	00044.004594/2025-93	MARCELO JOSE E SILVA	84248	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
445	00044.017668/2025-78	MARCELO MARCOS SOARES SILVA	49882	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
446	00044.002902/2025-90	MARCIA DE JESUS ALVES	35737	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
447	00044.004607/2025-33	MARCIA DOS SANTOS CAVALCANTE	51111	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
448	00044.005058/2025-78	MARCIA DOS SANTOS SILVA CARNEIRO	49644	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
449	00044.018016/2025-91	MARCIA MICHELLY DE ARAUJO SOUSA BRITO	86233	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
450	00044.019405/2025-30	MARCIA RAQUEL REIS COELHO COSTA	5897	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
451	00044.013472/2025-74	MARCIA REJANE DE OLIVEIRA	6717	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
452	00042.003848/2025-62	MARCIA VERUSKA TORRES DE JESUS	51087	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
453	00044.019121/2025-35	MARCIA VITAL DE LIMA	5080	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	40H
454	00042.002238/2025-76	MARCIANE MARIA FRANCA E SILVA	5111	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
455	00044.017104/2025-77	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	49888	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
456	00044.002305/2025-10	MARCILIA ARAUJO DOS SANTOS	55184	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
457	00044.020170/2025-36	MARCO ANTONIO ALVES PORTELA	6304	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	40H
458	00044.020632/2025-75	MARCOS VINICIUS SOUSA SILVA	38331	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
459	00044.007307/2025-77	MARDONIO DE OLIVEIRA MACEDO	46725	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
460	00044.021549/2025-51	MARGARIDA PIMENTEL RIBEIRO	38368	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
461	00044.006129/2025-67	MARIA ALCIONEIA BRITO FONTENELE	6467	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
462	00044.004337/2025-48 E 00044.015125/2025-63	MARIA ANDREIA SOUSA SAMPAIO ARTEIRO	5815	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
463	00044.017815/2025-86	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	55172	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
464	00044.018324/2025-20	MARIA BARRETO SOUSA	54342	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
465	00044.016112/2025-89	MARIA CELIA DA SILVA	58929	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
466	00044.015596/2025-53	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA COSTA	53567	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
467	00044.007211/2025-50	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA LOURA	49863	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
468	00044.008364/2025-56	MARIA DA CRUZ CARDOSO SOARES	59000	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
469	00044.001517/2025-43	MARIA DA CRUZ DE FREITAS DA SILVA	21275	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
470	00044.017128/2025-11	MARIA DA CRUZ GOMES ELISIARIO	55323	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
471	00044.001757/2025-62	MARIA DA CRUZ TORRES BATISTA	35991	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
472	00044.006770/2025-26	MARIA DAS DORES DE SOUZA REGO	35824	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
473	00044.009192/2025-10	MARIA DAS MERCES LOPES MARINHEIRO	59033	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
474	00044.000846/2025-21	MARIA DE FATIMA DE CASTRO SILVA	71269	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
475	00044.007235/2025-81	MARIA DE FATIMA NUNES DE LIMA	78929	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
476	00044.013695/2025-67	MARIA DE JESUS CAMPELO DE CARVALHO	6772	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
477	00044.016906/2025-88	MARIA DE JESUS DA CONCEICAO DE SOUSA	6810	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H

478	00044.011917/2025-58	MARIA DE JESUS LOPES DE SOUSA	6612	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H
479	00041.005061/2024-53	MARIA DE JESUS MACHADO DE MEDEIROS	73535	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
480	00044.017433/2025-21	MARIA DE JESUS SOUSA	5847	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
481	00044.008833/2025-03	MARIA DE LOURDES AVELINO ARAUJO SANTOS	5878	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
482	00044.014764/2025-13 E 00044.014779/2025-93	MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA NASCIMENTO	53499	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
483	00042.003870/2025-50	MARIA DE OLIVEIRA SOUSA PORTELADA	4264	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
484	00044.012446/2025-34	MARIA DO AMPARO RODRIGUES RAMOS	53549	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
485	00044.001942/2025-14	MARIA DO DESTERRO RODRIGUES DA SILVA	50730	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
486	00044.008942/2025-67	MARIA DO DISTERRO ROSENDO LIMA	24828	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	40H
487	00044.003320/2025-56	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO DA SILVA	58997	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	20H
488	00044.005473/2025-28	MARIA DO ROSARIO MOURA MENESES	59029	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
489	00041.005063/2024-96	MARIA DO SOCORRO BORGES VAZ	73695	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
490	00044.005968/2025-49	MARIA DO SOCORRO GOMES ROCHA NOBRE	6283	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
491	00042.005259/2025-86	MARIA DO SOCORRO LEÃO OLIVEIRA	53692	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
492	00044.020723/2025-43 E 00044.015917/2025-19	MARIA DO SOCORRO SOUSA DE FIGUEIREDO	5856	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
493	00044.020494/2025-18	MARIA DO SOCORRO VALE DAMASCENO	55153	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
494	00042.006973/2025-77 E 00042.006974/2025-50	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE BRITO	49892	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
495	00044.001253/2025-90	MARIA ELIANA FERREIRA FERNANDES	35878	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
496	00044.002219/2025-04	MARIA ELIZABETE VASCONCELOS	35734	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
497	00044.020854/2025-95	MARIA ELIZETE DA SILVA ROCHA	6722	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
498	00044.004409/2025-44	MARIA ELOIDES SANTOS FIALHO	39084	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
499	00044.021969/2025-60	MARIA ENILSA CARDOSO DE CARVALHO	5601	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
500	00044.004105/2025-07	MARIA EUNICE DA SILVA	35920	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
501	00044.001975/2025-93	MARIA GEDALHA DE LIMA CHAGAS	6715	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
502	00044.014295/2025-66	MARIA GORETTI DE CASTRO	84467	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
503	00044.013811/2025-39	MARIA GRACIRENE LIMA E SILVA	6714	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
504	00044.003064/2025-81	MARIA HELENA DE SOUSA CRUZ	6443	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
505	00044.008949/2025-72	MARIA IARA DE SOUSA	97359	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
506	00044.015773/2025-27	MARIA IEDA SANTOS DE ALMEIDA SILVA	59166	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
507	00044.013100/2025-30	MARIA ISABEL PEREIRA DO NASCIMENTO	72763	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
508	00044.021215/2025-48	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	86269	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
509	00044.001623/2025-91	MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	39155	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
510	00044.009969/2025-80	MARIA JOSE DA SILVA SALES	6112	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
511	00042.000855/2025-72	MARIA JOSÉ FERNANDES BARBOSA	47797	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
512	00044.018522/2025-09	MARIA JOSE OLIVEIRA FORMIGA	38997	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
513	00044.017819/2025-75	MARIA JOSILENE CARDOSO LOPES	34358	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
514	00044.006524/2025-72	MARIA JULIA DA LUZ	6876	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
515	00044.021427/2025-47	MARIA LUZIA DAMASCENO SILVA	78746	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
516	00044.014563/2025-08	MARIA NAZARÉ DE FREITAS TEIXEIRA	3774	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
517	00044.021528/2025-36 E 00045.075607/2023-97	MARIA NEIDE SIQUEIRA DE MORAIS	38432	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
518	00044.014374/2025-67	MARIA OLIVIA DA COSTA MATIAS	53610	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
519	00044.003287/2024-77	MARIA PATRICIA GOMES DA SILVA ARAUJO	82333	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	20H
520	00044.006612/2025-24	MARIA QUITERIA DE FARIAS PORTO	35957	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
521	00044.009458/2025-06	MARIA ROSILENE DE SENA	6811	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
522	00044.014046/2025-96	MARIA ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO MESQUITA	6713	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
523	00044.017323/2025-81	MARIA SOLANGE DE JESUS	49771	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
524	00044.016815/2025-23	MARIA TERESA DE BRITO CASTRO ELEGANCIA	53947	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
525	00044.010579/2025-03	MARIA VITORIA BRASIL	6625	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
526	00044.000715/2025-66	MARIANA DA SILVA FERREIRA	35832	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
527	00044.000063/2025-16	MARIANA DA SILVA FERREIRA	44651	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
528	00044.014316/2025-81	MARIANO DA SILVA NASCIMENTO	95376	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	20H
529	00044.016779/2025-25	MARIELE LIMA DA SILVA	56194	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
530	00044.000925/2025-22	MARILIA DOS SANTOS SOARES	50701	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
531	00044.004772/2025-40	MARLY BRANDÃO DA SILVA	51988	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
532	00044.020794/2025-66	MARQUILA FERREIRA MOITA DE SOUSA	55167	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
533	00044.000768/2025-90	MARTA CELINA FONTINELE SILVA	83373	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H

534	00044.015450/2025-18	MARTA KESIA SILVA SOUZA VIEIRA ROSA	5076	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	40H
535	00044.000765/2025-74	MARTA MAGALHÃES DA COSTA	38848	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
536	00044.013177/2025-85	MARTA REGINA DOS SANTOS VIANA	55195	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
537	00044.003702/2025-24	MARTHA NATERCIA DA SILVA	51474	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
538	00044.001758/2025-35	MARTINHO ALVES DA SILVA	35956	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
539	00044.014692/2025-17	MAURACEIA LEITE PEREIRA AMARAL	85495	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
540	00044.004605/2025-87	MAURICIO DA COSTA MORAES JUNIOR	35979	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
541	00044.014429/2025-37	MAURILIO PAULO DA SILVA XAVIER	46007	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
542	00044.014777/2025-50	MAYRA GOUVEIA DO NASCIMENTO	53498	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
543	00044.002101/2025-86	MAYRA LIDYANE CARDOSO VENTURA	35990	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
544	00044.010581/2025-46	MELK LUCIANO DE MORAIS LIMA	35993	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
545	00044.003610/2025-83	MICHELLE MORGANA GOMES FONSECA ALCANTARA	51166	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
546	00044.007824/2025-86	MIRIAN ARAUJO DA SILVA	50749	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
547	00044.016463/2025-21	MONICA MARIA FERREIRA SANTOS	5756	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
548	00044.003206/2025-30	MONICA VALERIA MINEIRO DA SILVA	97485	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
549	00044.021015/2025-16	NAIRA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	73797	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
550	00044.005652/2025-45	NAIRA RAQUEL FERNANDES DE SOUSA	5214	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	20H
551	00044.006414/2025-35	NAPOLIANA MOREIRA GUIMARAES	6448	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	20H
552	00044.007605/2025-82	NAYANNA ABREU DE SOUSA OLIVEIRA	21266	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	40H
553	00044.019972/2025-47	NAYRA JULIANA RODRIGUES CABRAL DE ANDRADE	55204	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
554	00044.019973/2025-20	NEIDE NAIRA PAZ LEMOS	55163	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
555	00044.006429/2025-18	NEYLANI SARAIVA SILVA	76626	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
556	00044.015447/2025-02	NILGISLENIA BANDEIRA DE VASCONCELOS	83975	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
557	00044.015612/2025-09	NOADIA DA COSTA LIMA	50733	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20H
558	00044.014801/2025-81	NOELIA MATOS DOS SANTOS	59017	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
559	00044.009086/2025-59	OCILENE SILVA CABRAL	35801	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
560	00042.004754/2025-44	ODENI DE JESUS DA SILVA	3224	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-II	B-I	40H
561	00044.007628/2025-43	OLICANDRA ARAUJO LIMA	5359	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	20H
562	00044.000383/2025-09	OSMARINA IBIAPINA COSTA ALVARENGA	50746	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
563	00044.006241/2025-50	PATRICIA DE JESUS FONTENELLE BASILIO	6122	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
564	00044.012620/2025-89	PATRICIA MARQUES CARDOSO GONZAGA	5182	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	40H
565	00044.017460/2025-68	PATRICIA ROSA LOPES	55176	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
566	00044.000059/2025-27	PAULO DANYZIO DA CRUZ MORAIS	97560	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
567	00044.001676/2025-18	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	97559	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	20H
568	00044.021464/2025-18	PAULO SERGIO LEITE LIMA	38399	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
569	00044.011181/2025-45	PAULO SOARES DE LIMA JUNIOR	6623	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H
570	00044.018193/2025-65	PEDRINA DAIANE TOMAZ ANDRADE	55150	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
571	00044.019517/2025-13	PEDRO HIGO LOPES	78851	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	20H
572	00044.001434/2025-53	PETRYSSON LUIS SOARES DE ARAUJO COSTA	50693	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
573	00044.009454/2025-17	QUEREEM COELHO BARBOSA	37272	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
574	00044.008733/2025-84	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	6450	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
575	00044.004515/2025-92	RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	50788	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
576	00044.021153/2025-73	RAIMUNDO NONATO CASTELO BRANCO MARCOS	4294	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	40H
577	00044.012893/2025-90	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO JUNIOR	46410	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
578	00044.006640/2025-44	RAIMUNDO WELINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA	42757	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	20H
579	00044.002862/2025-06	RAISSA RAMOS ROLAND	78762	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
580	00044.007622/2025-11	RAPHAEL ANDERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	49778	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
581	00044.001763/2025-94	RAQUEL DA SILVA AGUIAR	73675	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
582	00044.000420/2025-77	RAQUELMA CARVALHO LIMA MOTA	6816	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	40H
583	00044.005229/2025-20	RAWL FERREIRA DE ABREU E SILVA	51452	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
584	00044.000014/2025-78	REBECA MARIA DE OLIVEIRA	51352	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
585	00044.014699/2025-22	REGINA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	6792	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	40H
586	00044.005479/2025-60	REGINALDO PINTO DE ABREU	36022	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	40H
587	00044.001437/2025-69	REJANE CORDEIRO MOTA MATOS	35939	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
588	00044.000406/2025-67	RENATA ALVES RAYMUNDO	6369	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	40H
589	00044.006962/2025-80	RENATA SALMITO DE ANDRADE	51110	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H

590	00044.002131/2025-52	RICARDO RAMALHAES	35898	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
591	00044.002646/2025-18	RITA FRANCISCA SANTIAGO LIRA	4457	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
592	00044.015150/2025-67	ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	53594	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
593	00044.002456/2025-07	ROBERTO E SILVA SOUZA	97640	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
594	00044.019186/2025-26	ROGERIA COSTA SEABRA	5688	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
595	00044.008506/2025-05	ROGERIA PEREIRA RODRIGUES	71907	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
596	00044.000089/2025-90	ROMEX CHAVES BEZERRA	95955	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	40H
597	00044.014427/2025-91	ROMULO FREIRE BARBOSA	50705	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
598	00044.002136/2025-14	ROMULO MOREIRA MOITA	35815	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
599	00044.005410/2025-80	RONALDO CESAR NEVES FREIRE	4973	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
600	00044.002074/2025-39	ROSA CANDIDA DE SOUSA NUNES	50727	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
601	00044.007991/2025-39	ROSANA CAVALCANTE SÁ	5003	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	40H
602	00044.002637/2025-67	ROSANA VITALINO DA SILVA	91353	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	40H
603	00044.002945/2025-93	ROSANGELA PORTELA BARBOSA	6452	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
604	00044.014096/2025-07	ROSARIO DE FATIMA SILVA FERNANDES	6178	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	40H
605	00044.019736/2025-17	ROSEANE DE CARVALHO SILVA	35983	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
606	00044.012033/2025-30	ROSELI SOARES E SILVA	6621	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
607	00044.005856/2025-66	ROSELY MODESTO SILVA	35758	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
608	00042.000720/2025-31 E 00042.002183/2025-09	ROSEMIRA MEDEIROS DA SILVA	6102	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
609	00044.012701/2025-36	ROSIANA MARIA DA SILVA SOUSA	46782	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
610	00044.014377/2025-83	ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA	6729	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
611	00044.004898/2025-33	ROSILDA FERREIRA SOUSA	51448	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
612	00044.004587/2025-88	ROSILENE RODRIGUES SANTOS	35743	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
613	00044.014805/2025-70	ROSIMEIRE ALVES FEITOSA	53580	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
614	00044.013490/2025-73	ROSINEIDE FERREIRA DE BRITO OLIVEIRA	53509	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
615	00044.007047/2025-16	ROSSIMARA ASSIS DAMASCENO	38232	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
616	00044.006185/2025-10	RUTH TAVARES DE OLIVEIRA	6361	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
617	00044.001649/2025-68	SABRINA SAMYA DE ARAUJO	36193	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
618	00044.019915/2025-34	SALMA LIANE DE SOUSA	6269	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
619	00044.006246/2025-12	SAMARA DE ALCANTARA BARROS	46543	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
620	00044.020130/2025-49	SAMARA MONTEIRO DOS SANTOS CARVALHO	86277	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	20H
621	00044.014158/2025-79	SAMARA SOUSA COSTA RIBEIRO MARQUES	53739	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
622	00044.000658/2025-53	SAMARA SOUSA DA SILVA	50709	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
623	00044.017665/2025-62	SAMIA ALINE FERREIRA MATOS COIMBRA	50802	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
624	00044.004582/2025-29	SAMIA DE PAULA SILVA	6132	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
625	00044.002545/2025-29	SAN MARA DE JESUS VENCAO	6455	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
626	00044.002736/2025-13	SANDRA FERREIRA DE ARAUJO	50755	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
627	00044.014425/2025-48	SANDRA FERREIRA DE ARAUJO	84462	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	20H
628	00044.006900/2025-08	SANDRA HELOISA DE ARAUJO ANDRADE	5207	PEDAGOGO(A)	A-III	A-II	40H
629	00044.015260/2025-07	SANDRA MARIA CHAVES DA SILVA	53527	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
630	00044.005619/2025-63	SANDRA MARIA MENDES BESERRA	71550	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
631	00044.001403/2025-17	SANDRA REGINA DE CARVALHO	35834	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
632	00042.004429/2025-89	SARA CATARINA SOUZA SANTOS	6701	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
633	00044.007096/2025-51	SARA DOS REIS COSTA	76627	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
634	00044.014690/2025-71	SARA FRANCISCA LEMOS	53647	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
635	00042.006866/2025-56	SAYONARA RODRIGUES DA ROCHA LIMA	86306	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
636	00044.004903/2025-92	SERGIO LUIS SIMEÃO SILVA	35929	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
637	00044.014355/2025-95	SHAMYA RENATA SILVA	5780	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
638	00044.006317/2025-35	SHEILA DIAS LEAL MAGALHAES	39047	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
639	00044.002275/2025-44	SHEYLA MARIA DA CRUZ CASTRO	49786	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
640	00044.018300/2025-86	SILMA COSTA E SILVA VIANA	50773	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
641	00044.005852/2025-77	SILVANA MARIA DA CRUZ RODRIGUES	6073	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
642	00044.008365/2025-29	SILVANA SILVA PINHEIRO ASSUNCAO	6148	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
643	00044.003966/2025-74	SILVANDIRA CARLOS BARBOSA LIMA	4784	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	40H
644	00044.007261/2025-58	SILVIA CRISTINA ARAUJO PRUDENCIO	6101	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
645	00044.017046/2025-91	SILVIA LETYCIA RODRIGUES DA COSTA	46323	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H

646	00044.015329/2025-84	SILVIA MARA ALVES ROCHA MELO	53614	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
647	00044.008157/2025-19	SILVIA SILMARA PORTELA OLIVEIRA ARAUJO	6286	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	40H
648	00044.015580/2025-97	SIMONE OLIVEIRA VERAS	53747	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
649	00044.016424/2025-07	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	53536	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
650	00044.017385/2025-56	SOLANGE DA SILVA MACHADO	6750	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
651	00044.015481/2025-54	SOLANGE MARQUES DE MOURA SOUSA	6141	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
652	00044.017200/2025-07	SOLANGE MELO MACHADO	85879	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
653	00044.010290/2025-46	SOLIMAR DE CARVALHO SOUZA	6143	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
654	00044.007093/2025-35	SOLONEIDE DE CARVALHO SOUSA	6142	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
655	00044.013412/2025-45	SONJA MARIA VIANA DA SILVA	5063	PEDAGOGO(A)	B-I	A-III	20H
656	00044.015075/2025-55	STEFANIA CASTRO SOUZA	54029	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	20H
657	00044.008448/2025-19	STEFANIE TAISE DE MATOS COSTA	5657	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	20H
658	00044.010012/2025-83	STEPHANIE MAYARA DO NASCIMENTO MATOS MENDES	71841	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
659	00044.012335/2025-24	SUANARA DE ALMEIDA MACHADO DA PAZ	35839	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
660	00044.016275/2025-53	SUSANA VAZ RODRIGUES	49752	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
661	00044.000775/2025-95	SUZANA SARA SANTOS SILVA	50702	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
662	00044.017381/2025-67	SUZANNE MARIA SOARES CARDOSO SANTOS	58994	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
663	00044.016793/2025-35	SUZIANNE RAQUEL VALADARES SALES	35735	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
664	00044.002108/2025-91	TAINAH DE JESUS REIS GUALTER	35825	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
665	00044.000092/2025-09	TAINARA ARAUJO FEITOSA	51470	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	20H
666	00044.002353/2025-72	TANIA MARIA ALVES SOARES DURVAL	35827	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
667	00044.011320/2025-75	TANIA MARIA LUZ MOURA IBIAPINA BARROS	35896	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	40H
668	00044.001991/2025-49	TANIA TAVARES VARÃO	50906	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
669	00044.021461/2025-02	TATIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	55402	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
670	00044.018925/2025-89	TATIANA PESSOA DA SILVA SANTOS	55196	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
671	00044.017325/2025-27	TATIANA SOUSA COSTA	84259	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	40H
672	00044.015399/2025-37	TERESA CRISTINA EVANGELISTA DE ALMEIDA	4114	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	20H
673	00044.005091/2025-60	TERESA CRISTINA SOUSA AMORIM	51229	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	40H
674	00044.005486/2025-65	THAINA PRICILIA LIMA BEZERRA	90254	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	40H
675	00044.013432/2025-87	THALITA LIMA SILVA SANTOS	6745	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
676	00044.002102/2025-59	THIAGO DOMINGOS SILVA SANTOS E DIAS	35989	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
677	00044.019810/2025-56	THIAGO DOUGLAS LEAL	78721	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
678	00044.010022/2025-07	THIARA ARAUJO DA SILVA	35829	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
679	00044.001916/2025-37	TIANA BUBY NATHASJE	35841	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
680	00044.012838/2025-23	URDERIANA DAMASCENO VIANA DE MORAES	58934	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
681	00045.018488/2023-10	VALDENIA DE ARAUJO LUZ	84453	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
682	00044.015507/2025-31	VALDENIA DO SOCORRO CARVALHO	47601	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
683	00044.007241/2025-16	VALDIANE SUDARIO SANTIAGO	83737	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
684	00044.014521/2025-75	VALDIRENE RODRIGUES DE SOUSA	38528	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
685	00044.005730/2025-73	VALERIA DE SOUSA COSTA	71892	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	20H
686	00044.002096/2025-27	VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAGALHAES	76447	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
687	00044.012477/2025-70	VALNISIA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA	58958	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	40H
688	00042.003682/2025-82	VANDA MARIA SILVA DE ALMEIDA	58954	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
689	00044.015742/2025-88	VANDALUCIA CARVALHO CAMPOS	6134	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H
690	00044.019899/2025-78	VANDERCLEYSON SOARES BARBOSA	78643	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	20H
691	00044.007333/2025-54	VANDERLANE GOMES DA SILVA	71340	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	40H
692	00044.007267/2025-90	VANESSA MAIRA DE AQUINO SANTOS	35852	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	40H
693	00044.019266/2025-97	VANESSA SOUSA CASTRO	93542	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	20H
694	00044.017862/2025-78	VERA LUCIA SILVA DE SOUSA BENVINDO	4481	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
695	00044.015503/2025-42	VERIDIANA CARDOSO PEREIRA	53493	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	20H
696	00044.008333/2025-20	VILSAMAR SILVA RABELO	76742	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	40H
697	00044.019286/2025-42	VIRGINIA ARAUJO DO NASCIMENTO	78751	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
698	00044.020733/2025-64	VIVIAN JULIANA DE SOUSA CARDOSO MOREIRA	38462	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
699	00044.004444/2025-69	WALCISA COUTINHO SUDARIO RIBEIRO	71830	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	40H
700	00044.017133/2025-70	WALDI MOREIRA SANTOS	4535	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	20H
701	00042.003830/2025-63	WALDINAR SAMPAIO SOARES	3549	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	40H

702	00044.006162/2025-49	WANDISON BEZERRA DE SALES	50780	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	40H
703	00044.008968/2025-44	WASHINGTON ALAIN SANTOS CAVALCANTE	6502	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	40H
704	00044.001884/2025-28	WASHINGTON LUIS SIMEAO SILVA	35940	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	20H
705	00044.001240/2025-53	WENDEL SILVA DE LIMA	35776	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	40H
706	00044.005303/2025-59	WILDENEYA RESENDE CARVALHO	73853	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	20H
707	00044.005689/2025-16	WILDON DE MOREIRA FARIAS MORAIS	91225	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	40H
708	00044.021856/2025-07	WILLAMS MENDES DE ARAUJO	78849	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	40H
709	00044.009370/2025-54	WLADIMY LIMA SILVA	4624	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	40H
710	00044.015571/2025-49	ZELIA BORGES LOPES	6470	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	40H

ID: 000480415300092025

PORTARIA N° 966/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 5214/2025, datado de 18.11.2025, com expressa solicitação do servidor de exoneração do cargo; no Despacho nº 12323/2025 – DRH-FMS; no Ofício nº 7677/2025 - GAB-PRES-FMS; e no Despacho nº 1756/2025 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00045.070143/2025-82), resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal MATHEUS MELO DA SILVA RAMOS, CPF nº 061.768.***-**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, matrícula nº 114944, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 25.11.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de Dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300102025

PORTARIA Nº 967/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve EXONERAR YASMIN LIMA BRITO , CPF nº 078.845.***-**, do cargo de Assistente de Apoio à Divisão (Gerência Financeira), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300112025

PORTARIA Nº 968/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve NOMEAR MARCELO ADRIANO CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 579.205.***-**, para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão (Gerência Financeira), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300122025

PORTARIA Nº 969/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve EXONERAR MARCIA FRANCISCA MARTINS SANTOS MOURA BATISTA , CPF nº 226.367.***-**, do cargo de Assistente de Apoio à Coordenação, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300132025

PORTARIA Nº 970/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, tendo em vista o que consta no Ofício nº 39/2025/FWF, datado de 26.11.2025, com expressa solicitação da servidora de exoneração do cargo; no Ofício nº 422/2025 – GAB-FWF; no Despacho nº 10629/2025 – COE-RH-SEMA; e no Despacho nº 1793/2025 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00094.000547/2025-65), resolve EXONERAR, a pedido, EVA MARIA VIEIRA DE ABREU COSTA, CPF nº 498.615.***-**, do cargo de Assistente de Apoio a Divisão, Símbolo DAM - 4, da Fundação Wall Ferraz - FWF, com efeitos a partir de 01.12.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de novembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300142025

PORTARIA Nº 971/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 2687/2025 - GABS-STRANS; e ao Despacho nº 10107 - GABS-STRANS (Processo Administrativo SEI nº 00077.024472/2025-87), resolve EXONERAR AMANDA SORAYA COSTA DAMASCENO HUERTA, CPF nº 946.424. ***-**, do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Ensino), Símbolo DAM-2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, com efeitos a partir de 01.12.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300152025

PORTARIA Nº 972/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 2687/2025 – GABS-STRANS; e ao Despacho nº 10107 - GABS-STRANS (Processo Administrativo SEI nº 00077.024472/2025-87), resolve NOMEAR REGINALDO GUIMARÃES DA SILVA ROSA, CPF nº 386.953. ***-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Ensino), Símbolo DAM-2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, com efeitos a partir de 01.12.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300162025

PORTARIA Nº 974/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com

alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 1729/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.025917/2025-67), resolve NOMEAR EDENILSON HERBERT DUTRA COSTA, CPF nº 809.702.***-**, para exercer o cargo de Assessor de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Coordenação de Manutenção de Veículos, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 26.11.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415300172025

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 28.435, DE 24.11.2025) Em atenção ao Decreto nº 28.435, de 24.11.2025, referente à exoneração de comissionada da Fundação Municipal de Saúde - FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.067836/2025-97), no tocante, especificamente, ao "nome da servidora comissionada", constante no referido Decreto: Onde se lê: "... LORAYNE CAVALCANTE DE CAVALHO, CPF nº 010.677.***-**, do cargo Diretor de Enfermagem, da Unidade de Saúde (Hospital do Matadouro – Ozéas Sampaio), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS..." Leia-se: "...LORAYNE CAVALCANTE DE CARVALHO, CPF nº 010.677.***-**, do cargo Diretor de Enfermagem, da Unidade de Saúde (Hospital do Matadouro – Ozéas Sampaio), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de novembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470415300182025

PORTARIA Nº 60/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais (Lei Complementar Municipal n.º 4.995/2017, art.7º XIII) e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RÔMULO ANTÔNIO PIMENTEL BRANDÃO FILHO, matrícula nº 89.206, para exercer o encargo de Gestor de Contrato do seguinte contrato: CONTRATO Nº 17/2025 - PMT-PGM/ CONTRATADA: COMERCIO DE PAPEIS, AFINS E SERVIÇOS LTDA/ OBJETO: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina/PI. Art. 2º Designar o servidor CLÉSIO FONTENELE DE MENESES JUNIOR, matrícula nº 113.520, para exercer o encargo de Fiscal do referido contrato. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Teresina. VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS, Procuradora-Geral do Município de Teresina.

ID: 000470415300192025

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025/PGM. COMERCIO DE PAPEIS, AFINS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.571.123/0001-86. OBJETO: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina – PI. Valor do contrato: R$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais). Programática: 04001.04122.0017.2620 – Administração da Procuradoria, Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1500100 – Recursos Não-Vinculados de Impostos - Geral. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação. Data de Assinatura: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada o Sr. Francisco Pereira de Oliveira Filho e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420415300202025

PORTARIA Nº 252/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. Processo Administrativo SEI nº 00042.008474/2025-96. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor João Pedro Carvalho Torres, Matrícula 107454, ocupante do cargo de Supervisor de Planejamento e Contratações, para atuar como GESTOR do Contrato nº 15/2025-SEMA, firmado com a empresa OLIVEIRA E BARRETO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (Know-How Empreendimentos), durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Designar a servidora Laura de Carvalho Oliveira, Matrícula 118773, ocupante do cargo de Supervisora de Processamento de Contratações, para atuar como FISCAL do Contrato nº 15/2025-SEMA, firmado com a empresa OLIVEIRA E BARRETO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 3º. Fica o Gestor obrigado a adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º. Fica o fiscal obrigado a comunicar ao Gestor todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 5º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. Registre-se e publique-se. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430415300212025

RESOLUÇÃO CCMT-SEMF Nº 09/2025. Dispõe sobre a remarcação das sessões do Conselho de Contribuintes compreendidas no período de férias dos advogados a que se refere o art. 62-A da Lei no 3.338, de 20/08/2004, alterado pela Lei no 5.650, de 20/10/2021. Tendo em vista o disposto no art. 62-A da Lei no 3.338, de 20 de agosto de 2004, com redação dada pela Lei no 5.650, de 20 de outubro de 2021, e, ainda, o que dispõe o art. 61 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina (aprovado pelo Decreto no 17.043, de 18 de julho de 2017, e alterações posteriores). A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - CCMT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Não serão realizadas sessões ordinárias do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina nas seguintes semanas: I - Iniciada em 21 de dezembro de 2025 e terminada em 27 de dezembro de 2025; II - Iniciada em 28 dezembro de 2025 e terminada em 3 de janeiro de 2026. Art. 2º - As 4 (quatro) sessões ordinárias que deveriam, por disposição regimental, ocorrer no período a que se refere o art. 1º desta Resolução, ficam reagendadas para as seguintes datas: I - 14 de janeiro de 2026 (quarta-feira); II - 28 de janeiro de 2026 (quarta-feira); III - 4 de fevereiro de 2026 (quarta-feira); IV - 11 de fevereiro de 2026 (quarta-feira). Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Resolução aprovada pelo Conselho de Contribuintes do Município de Teresina em sessão realizada em 27 de novembro de 2025. Publique-se e cumpra-se. Teresina, 01 de dezembro de 2025. Cassandra Sousa Silveira Tomaz, Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460415300222025

PORTARIA Nº 744 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 21.720,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº

6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 21.720,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.003.10.302.0016.4.018 - EXECUÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DA US BUENOS AIRES.	3.3.90.30	659	21.720,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.003.10.302.0016.4.018 - EXECUÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DA US BUENOS AIRES.	3.3.90.39	659	21.720,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 02 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 01/12/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 744, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ ou especiais: Para atender despesas da U.S. Buenos Aires conforme Memorando 30 (13899164). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: POSSSUI SALDO DISPONIVEL. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 483.944.037,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.499.987.562,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,54%

ID: 000460415300232025

PORTARIA Nº 745, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.365.0008.1.123 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE CMEI'S	4.4.90.51	569	107.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.361.0009.2.612 - MANUTENÇÃO E APOIO AO ESCOLAR NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	569	107.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 02/12/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 745, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ ou especiais Para empenhamento da construção de Creche Proinfância no Residencial Eduardo Costa. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O saldo da ficha referente aos serviços de reparo e manutenção nas Unidades de Ensino não será utilizado em sua totalidade. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 483.944.037,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.499.987.562,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,54%

ID: 000460415300242025

PORTARIA Nº 746, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.1.90.92	500	38.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.1.91.13	500	38.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 02/12/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 746, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ ou especiais Solicito a suplementação para pagamento de complementação VPNI - atualizadação monetária (12161955). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Saldo não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 483.944.037,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.499.987.562,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,54%

ID: 000460415300252025

PORTARIA Nº 747, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.1.90.07	500	10.000,00
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.1.90.03	500	5.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.1.90.11	500	15.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 02/12/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 747, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Suplementação da Ficha 9, para folha de pagamento Dezembro/2025, devido saldo insuficiente. Suplementação da ficha 10, para pagamento do BB Previdência Complementar ref. Novembro/2025, devido saldo insuficiente. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Possui dotação. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 483.944.037,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.499.987.562,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,54%

ID: 000460415300262025

PORTARIA Nº 748, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 . Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.1.976 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS A IMIGRANTES E REFUGIADOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.3.50.43	660	210.000,00
SEMCASPI	12.002.08.122.0001.2.054 - BLOCO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.39	660	110.000,00
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.607 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30	661	100.000,00
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.607 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.50.43	660	20.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.623 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.3.50.43	660	220.000,00
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.607 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.4.90.52	660	120.000,00
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.607 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39	661	100.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 02/12/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 748, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A suplementação se faz necessário para reforço orçamentário, a fim de empenhar despesas para as unidades da SEMCASPI. Recursos vinculados, para que sejam feitos os empenhos. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: A presente solicitação de suplementação orçamentária, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mi reais), destina-se a atender as necessidades dessas SEMCASPI. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 483.944.037,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.499.987.562,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,54%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490415300272025

JUSTIFICATIVA. REF. PROCESSO N.º 00049.011474/2025-32. Cuidam os autos de celebração de Termo de Colaboração entre a SEMCASPI e a OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA por meio de dispensa de Chamamento Público. I – DA LEGALIDADE O Termo de Colaboração será adotado para serviço de atendimento de média complexidade da proteção social especial - centro dia de referência. A disciplina dessa parceria está prevista na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº16.802/17. A celebração do Termo de Fomento da SEMCASPI com a OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA não será precedida de Chamamento Público, não sendo abrangido pelas normas dos arts. 12 ao 24, constantes no Capítulo IV que trata ‘dos procedimentos para o chamamento público’ do Decreto municipal nº 16.802

de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.050. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o do artigo 29 e 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações posteriores, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:(...) VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) Desse modo, a SEMCASPI por exercer atividades voltadas a área da Assistência Social possui amparo legal para a realizar a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil através de Dispensa de Chamamento Público, conforme a legislação citada acima. II CONCLUSÃO Considerando a exposição dos motivos expostos acima, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, fica claro a formalização do Termo de Fomento, OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA e a SEMCASPI, sem a realização do chamamento Público. (assinado eletronicamente) Teresina-PI, 03 de dezembro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI.

ID: 000490415300282025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O PRESENTE DOCUMENTO TRATA-SE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA, QUE ATUA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO PIAUÍ. O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, informa que procederá com a dispensa de Chamamento Público, nº 37/2025. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o artigo 29 e 30 da lei 13.019 de 30/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:(...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais objeto serviço de atendimento de média complexidade da proteção social especial - centro dia de referência. Considerando que as Organizações da Sociedade Civil para comporem a rede sócio assistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e estar cadastrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social, bem como ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993. Considerando que as atividades realizadas na SEMCASPI são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificado conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais. Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarado pela OSC, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, defiro a formalização do Termo de Colaboração, listado abaixo, sem a realização do chamamento Público. Processo: 00049.011474/2025-32 - OSC -FUNDAÇÃO CAJUÍNA CNPJ n° 69.620.425/0001-08 Valor: R$ 614.427,65 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos.) Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especializada para as demais providências e o cumprimento das medidas previstas no § 1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e art. 19 do Decreto Municipal 16.802/17 e alterações. Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especializada para as demais providências e o cumprimento das medidas previstas no § 1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e art. 19 do Decreto Municipal 16.802/17 e alterações (assinado eletronicamente) Teresina-PI, 03 de dezembro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780415300292025

PORTARIA Nº 31/2025 – SEMEL. Designação de servidor para a função de Fiscal de Contrato. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. José Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamentos da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município, por intermédio desta secretaria, RESOLVE: I. Designar o servidor Fernando Antônio Lima Nunes, matrícula nº 3116, a função de FISCAL DE CONTRATO, a partir da data de sua assinatura, até o final de sua vigência, para atuar na fiscalização dos Contratos de Concessão de Patrocínio, tais sejam: Contrato n° 23/2025 – SEMEL, firmado com a Associação Piauiense de Incentivo ao Desenvolvimento – APID; Contrato n° 24/2025 – SEMEL, firmado com o Instituto de Incentivo ao Esporte, Cultura e Cidadania – IECC; Contrato n° 25/2025 – SEMEL, firmado com o Instituto de Inovação e Projetos – INOVE; Contrato n° 26/2025 – SEMEL, firmado com a Associação Piauiense Desenvolver – APD. II. Determinar que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários a fiscalização da contratação, observando em especial as normas de licitação e contratos. Cumpra-se e publique. Data: 02 de dezembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto.

ID: 000780415300302025

PORTARIA N° 32/2025 – SEMEL. Designação de servidor para a função de Gestor de Contrato. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. José Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamentos da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município, por intermédio desta secretaria, RESOLVE: I. Designar o servidor Bianor Lima Verde Neto, matricula n° 3895, à função de GESTOR DE CONTRATO, a partir da data de sua assinatura, até o final de sua vigência, para atuar na gestão dos Contratos de Concessão de Patrocínio, tais sejam: Contrato n° 23/2025 – SEMEL, firmado com a Associação Piauiense de Incentivo ao Desenvolvimento – APID; Contrato n° 24/2025 – SEMEL, firmado com o Instituto de Incentivo ao Esporte, Cultura e Cidadania – IECC; Contrato n° 25/2025 – SEMEL, firmado com o Instituto de Inovação e Projetos – INOVE; Contrato n° 26/2025 – SEMEL, firmado com a Associação Piauiense Desenvolver – APD. II. Determinar que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão das contratações, observando em especial as normas de licitação e contratos. Cumpra-se e publique. Data: 02 de dezembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto.

ID: 000780415300312025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 - SEMEL. Processo nº 00078.001790/2025-90. Concessão de Patrocínio. Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, inscrita no CNPJ n° 07.247.083/0001-67; Contratada: Associação Piauiense de Incentivo ao Desenvolvimento - APID, inscrita no CNPJ nº 11.818.662/0001-90. Objeto do Contrato: Concesão de patrocínio ao Projeto Expo Favela Innovation Piauí 2025, que chega a sua terceira edição, e tem como objetivo, promover a inclusão social, o empreendedorismo e a inovação nas comunidades periféricas, valorizando o talento, a criatividade e o potencial produtivo das favelas piauienses. O patrocinador concederá o apoio financeiro no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao patrocinado. A despesa decorrente do contrato correrá a conta do crédito orçamentário - Dotação: 1000127812.0022.1741 – Esporte Comunitário, Ficha: 1164, Elemento de Despesa: 335041 – Contribuições, Fonte: 500100 e 9999 – Recurso não Vinculados de Imposto. O Contrato terá vigencia de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura: 02 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 24.366/2023. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Miguel Angêlo Ferreira da Silva – Representante da Entidade Patrocinada.

ID: 000780415300322025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - SEMEL. Processo nº 00078.001686/2025-85. Concessão de Patrocínio. Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, inscrita no CNPJ n° 07.247.083/0001-67; Contratada: Instituto de Incentivo ao Esporte, Cultura e Cidadania - IECC, inscrita no CNPJ nº 43.199.731/0001-10. Objeto do Contrato: Concesão de patrocínio ao Evento da Copa Teresina de Boxe Amador, que irá promover competições organizadas com 150 atletas participantes, consolidando o boxe como prática esportiva legítima, fortalecendo a cultura esportiva local e ampliando os espaços de visibilidade e valorização dos atletas piauienses, proporcionando um ambiente técnico e seguro, promovendo o desenvolvimento técnico dos atletas. O patrocinador concederá o apoio financeiro no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao patrocinado. A despesa decorrente do contrato correrá a conta do crédito orçamentário - Dotação: 1000127812.0022.1741 – Esporte Comunitário, Ficha: 1164, Elemento de Despesa: 335041 – Contribuições, Fonte: 500100 e 9999 – Recurso não Vinculados de Imposto. O Contrato terá vigencia de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura: 02 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 24.366/2023. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Ricardo Lima Portela – Representante da Entidade Patrocinada.

ID: 000780415300332025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - SEMEL. Processo nº 00078.001816/2025-67. Concessão de Patrocínio. Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, inscrita no CNPJ n° 07.247.083/0001-67; Contratada: Instituto de Inovação e Projetos - INOVE, inscrita no CNPJ nº 27.208.486/0001-04. Objeto do Contrato: Concesão de patrocínio ao projeto "CAMPEONATO 40+ DE FUTEBOL AMADOR", que terá duração de 1 (um) mês, visando fortalecer e promover a prática de atividades esportivas por meio do torneio de futebol, voltado para a comunidade local, promovendo a inclusão social, a qualidade de vida e o fortalecimento do esporte amador entre os idosos. O patrocinador concederá o apoio financeiro no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao patrocinado. A despesa decorrente do contrato correrá a conta do crédito orçamentário - Dotação: 1000127812.0022.1741 – Esporte Comunitário, Ficha: 1164, Elemento de Despesa: 335041 – Contribuições, Fonte: 500100 e 9999 – Recurso não Vinculados de Imposto. O Contrato terá vigencia de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura: 02 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 24.366/2023. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Nycole Oliveira de Aguiar Costa – Representante da Entidade Patrocinada.

ID: 000780415300342025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - SEMEL. Processo nº 00078.001804/2025-03. Concessão de Patrocínio. Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, inscrita no CNPJ n° 07.247.083/0001-67; Contratada: Associação Piauiense Desenvolver - APD, inscrita no CNPJ nº 03.048.254/0001-78. Objeto do Contrato: Concesão de patrocínio ao evento "CIRCUITO TERESINA DE BEACH TENNIS", que visa promover competição esportiva de alto nível, que reunirá os melhores atletas semiprofissionais, profissionais e amadores de Beach Tennis da região de Teresina, com o intuito de incentivar o alto rendimento esportivo, fomentando a prática da modalidade, fomento esportivo e cultural. O patrocinador concederá o apoio financeiro no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao patrocinado. A despesa decorrente do contrato correrá a conta do crédito orçamentário - Dotação: 1000127812.0022.1741 – Esporte Comunitário, Ficha: 1164, Elemento de Despesa: 335041 – Contribuições, Fonte: 500100 e 9999 – Recurso não Vinculados de Imposto. O Contrato terá vigencia de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura: 02 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 24.366/2023. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Nycole Oliveira de Aguiar Costa – Representante da Entidade Patrocinada.

ID: 000780415300352025

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo nº 00046.002516/2024-36. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e o Instituto de Inovação e Projetos-INOVE. Emenda Parlamentar Individual nº 05/2025, proposta pelo Vereador Venancio. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e o Instituto de Inovação e Projetos-INOVE, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, o valor da Emenda Parlamentar é a quantia de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) para a referida OSC executar o Projeto Corrida de Rua: Inove Run – Inclusão e Movimento, cujo objetivo geral é promover corrida de rua para 300 atletas profissionais e amadores, proporcionando lazer para a população de Teresina, conforme assevera o Plano de Trabalho presente no processo. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte e lazer. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 03 de dezembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570415300362025

PORTARIA GSF Nº 006/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE COMPRAS DA SEMJUV CONFORME ORIENTAÇÃO - SEMA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE Geraldo Jarques Pereira Filho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024 que estabelece sobre a regulamentação da contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no Município de Teresina, conforme previsto nos arts. 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1° Fica designado agente público responsável pela condução dos processos de contratação direta no âmbito desta Secretaria Municipal da Juventude, conforme indicado na presente Portaria. § 1º Os processos de contratação direta serão conduzidos de acordo com o Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024, pelo seguinte agente público: I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO: a) Emerson Alves dos Santos Silva - CPF n° 010.229.063-64. Matrícula: 091406 § 2º Nos processos de contratação direta em que vem abranger as dispensas e inexigibilidades, o agente público indicado no § 1º deste artigo será o responsável para condução do presente processo de contratação direta, no que diz respeito a seleção do fornecedor, fim de cumprimento do artigo 4° § 1º do Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal da Juventude de Teresina, em 01 de dezembro de 2025. (assinado eletronicamente) Geraldo Jarques Pereira Filho, Secretária Municipal da Juventude.

Administração Indireta

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810415300372025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2020 - SEMDUH/PMT (SUB-ROGADO À ETURB). TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2020 - SEMDUH/PMT (SUB-ROGADO À ETURB), REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA LIMPSERV LTDA. A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83,

com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, CEP nº 64.000- 360, em Teresina/PI, neste ato representada por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.516, de 2 de janeiro de 2025, publicada no DOM em 2 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 42985, doravante denominada CONTRATANTE, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 008/2020 - SEMDUH/PMT (SUB-ROGADO À ETURB), firmado com a empresa LIMPSERV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.194.788/0001-63, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1275, Sala E, bairro Cabral, em Teresina/PI, CEP nº 64.000-515, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00081.001226/2025-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 008/2020 – SEMDUH/PMT (SUB-ROGADO À ETURB), em razão da inexecução contratual imputável à Contratada, com fundamento no poder-dever de autotutela e nas prerrogativas exorbitantes da Administração Pública. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS 2.1. A rescisão fundamenta-se na autorização expressa da autoridade competente desta Autarquia, bem como nas justificativas devidamente consignadas nos autos, conforme a Decisão Administrativa nº 407/2025 (id. 13806876). 2.2. O Contrato será rescindido por ato unilateral da Administração, nos termos dos arts. 77, 78, incisos I e VIII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da previsão constante da Cláusula Décima Segunda do referido instrumento contratual. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO 3.1. Em decorrência da presente rescisão, declara-se rescindido o Contrato nº 008/2020 – SEMDUH/PMT (sub-rogado à ETURB), com efeitos a partir de 25 de novembro de 2025, dando-se as partes, desde já, por quitadas quanto às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, a qualquer título e em qualquer tempo, ressalvados, contudo, os valores eventualmente devidos em razão da aplicação de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ser impostas em decorrência do inadimplemento de obrigações pela Contratada, bem como assegurado o adimplemento dos débitos regularmente apurados referentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada durante a vigência contratual e que ainda se encontrem pendentes de pagamento. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO 4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí. 4.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do artigo 109, §1º, da Lei nº 8.666/1993, a qual é condição indispensável para sua eficácia. Teresina – PI, (Datado e Assinado Eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB, Contratante.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

ID: 000210415300382025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 44/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 27.511, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 22.166 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 009/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER E A EMPRESA BRASIL SOLUÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA PRODATER PARA PARTICIPAREM DO CURSO "CONTRATAÇÕES DE TIC COM IA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – APLICAÇÃO DA IN 94, RESOLUÇÃO CNJ 468, LEIS 14.133/21 E 13.303/16". ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.166 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEAR LAIZYS VAL DE OLIVEIRA, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PRODATER, COMO GESTORA DO CONTRATO, NOMEAR REGINALDO RODRIGUES DAS GRAÇAS, COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR RAFAEL DE CARVALHO AMARAL CHAVES, COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.000987/2025-80, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO. MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER.

ID: 000210415300392025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – PRODATER. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021.000987/2025-80, CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, CNPJ N° 41.263.013/0001-30, COM SEDE NA RUA FIRMINO PIRES, 379 - CENTRO (SUL), TERESINA - PI, 64070-070. CONTRATADA: BRASIL SOLUÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.587.850/0001-52, SEDIADA NA RUA ACRE, 192, CAMPO PEQUENO - COLOMBO-PR CEP: 83.405-370, REPRESENTADA POR GIANE GRASIELA GASPAROTTO, CPF: 052.799.559-22. OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA PRODATER PARA PARTICIPAREM DO CURSO "CONTRATAÇÕES DE TIC COM IA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – APLICAÇÃO DA IN 94, RESOLUÇÃO CNJ 468, LEIS 14.133/21 E 13.303/16". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO (ART. 30, INCISO II, ALÍNEA F DA LEI N° 13.303/16). O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.970,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS). O CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04.126.0021.2.299 - GERIR A POLÍTICA DE TIC (PDTIC). DESPESA: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – GERAL. ASSINADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINAM PELA CONTRATANTE: PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER: MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO E PELA CONTRATADA: GIANE GRASIELA GASPAROTTO.

ID: 000210415300402025

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2025 – PRODATER. PROCESSO ADMINISTRATIVO-PRODATER/SEI Nº 00021.000996/2025-31. PARTÍCIPES: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, CNPJ n° 41.263.013/0001-30, com sede na Rua Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64018-070 E HEYNET TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.873.196/0001-10, com sede na Av. João XXIII, Show Auto Mall, Loja 04 (parte superior), nº 5325, Bairro Santa Isabel, CEP nº 64.053-010, no Município de Teresina – Piauí (PI). OBJETO: estabelecer cooperação técnica entre a PRODATER e a HEYNET, com o objetivo de implementar uma medida estratégica e inadiável para alavancar a eficiência da Administração Tributária Municipal, compreendendo, entre outras iniciativas, o desenvolvimento de um Sistema de Gestão Tributária Municipal cuja principal premissa é migrar a gestão fiscal para uma plataforma tecnológica única, moderna e totalmente web, que servirá como um hub de dados fiscais. Essa nova abordagem de gestão de risco resulta diretamente em maior facilidade em arrecadar e na expansão da base de cálculo municipal, sem a necessidade de aumentar a carga tributária. Paralelamente, o SGT promove um salto na transparência e na segurança jurídica: a adoção da assinatura digital em todos os documentos e transações garante a integridade dos atos e a rastreabilidade entre o fisco e o contribuinte. Por fim, a modernização se estende ao cidadão, com a disponibilização de serviços digitais 24/7 de alto valor agregado, que fomentam o cumprimento voluntário da obrigação tributária. Esta transição para o ambiente eletrônico também gera uma significativa economicidade nos custos operacionais e alinha a Administração Tributária Municipal às práticas de governança sustentável. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO ACORDO. ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINAM PELA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER: MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO (PRESIDENTE) E PELA HEYNET TECNOLOGIA LTDA: GIL CEZAR MARQUES (SÓCIO ADMINISTRADOR).

ID: 000210415300412025

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2025 – PRODATER. PROCESSO ADMINISTRATIVO-PRODA-

TER/SEI Nº 00021.000973/2025-70. PARTÍCIPES: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, CNPJ n° 41.263.013/0001-30, com sede na Rua Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64018-070 E TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.229/0001-57, com sede na Av. Barão de Gurgueia, nº 3333, Sala 03, Bairro Pio XII, CEP nº 64.018-901, no Município de Teresina – Piauí (PI). OBJETO: estabelecer cooperação técnica entre a PRODATER e a TRUETEC, com o objetivo de implementar projetos que promovam a inclusão digital e o acesso à tecnologia da informação para a população de Teresina, compreendendo, entre outras iniciativas, o desenvolvimento de plataforma omnichannel, serviços integrados de comunicação e soluções baseadas em inteligência artificial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO ACORDO. ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINAM PELA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER: MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO (PRESIDENTE) E PELA TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA: RICARDO PARENTES SAMPAIO FILHO (Sócio Administrador).

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450415300422025

PORTARIA Nº 483/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Comissão Interinstitucional de Auditoria Operacional e de Conformidade relativa aos recursos destinados à Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (Hospital São Marcos). A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA – FMS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FMS e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a Portaria nº 201, de 15 de maio de 2025, que instituiu a Comissão Interinstitucional de Auditoria com a finalidade de realizar Auditoria Operacional e de Conformidade sobre a gestão dos recursos do SUS destinados à Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (Hospital São Marcos); CONSIDERANDO as Portarias nº 211/2025, nº 228/2025, nº 317/2025 e nº 391/2025, que alteraram a composição e prorrogaram a vigência dos trabalhos da referida Comissão; CONSIDERANDO as informações prestadas no Memorando nº 7/2025/CIAHSM-FMS (id. 13769136), no qual a Comissão relata que os trabalhos se encontram em fase final de execução, mas que se torna necessária nova prorrogação de prazo para garantir a ciência formal do relatório preliminar e a plena observância do contraditório e da ampla defesa ao ente auditado; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conclusão regular, tempestiva e tecnicamente adequada dos trabalhos, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e devido processo administrativo; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria nº 391/2025, a vigência da Comissão Interinstitucional de Auditoria Operacional e de Conformidade da Gestão dos Recursos do SUS destinados à Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (Hospital São Marcos). Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria tem por finalidade garantir o prazo necessário para que o ente auditado tome ciência formal do relatório preliminar, exerça o contraditório e a ampla defesa, e para que a Comissão elabore o relatório conclusivo. Art. 3º A Comissão deverá, ao final dos trabalhos, apresentar relatório conclusivo à Presidência da FMS, para deliberação e adoção das medidas pertinentes. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente Fundação Municipal de Saúde – FMS

ID: 000450415300432025

PORTARIA Nº 499/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO n° 317/2025, Referente ao pregão eletrônico nº 90038/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E a EMPRESA JOSÉ DE MEIRELES PINTO NETO ME – (REDEGÁS). A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) Maciel Moraes Ferreira Filho, Matrícula nº 76823, cargo Gerente de Manutenção - HUT, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO N° 317/2025, referente ao pregão eletrônico nº 90038/2025, processo administrativo nº 00045.045813/2024-14, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa JOSÉ MEIRELES PINTO NETO ME – (REDEGÁS).Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) Erika Barbosa dos Santos, Matrícula nº 042033, cargo Gerente de Apoio Administrativo-HUT para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450415300442025

PORTARIA Nº 500/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO n° 317/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E a E A EMPRESA JOSÉ DE MEIRELES PINTO NETO ME – (REDEGÁS). A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidor(as) Lucas Brito de Almeida, Matrícula nº 117813, cargo Chefe de Manutenção Predial-HUT, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO N° 317/2025, referente ao pregão eletrônico nº 90038/2025, processo administrativo nº 00045.045813/2024-14, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa JOSÉ DE MEIRELES PINTO NETO ME – (REDEGÁS). Art. 2º - DESIGNAR os(as) servidor(as) Francisco da Silva Costa, Matrícula nº 85848, cargo Chefe de Manutenção de Equipamentos-HUT, para exercer a função de FISCAL SUPLENTES do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450415300452025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2024. PROCESSO Nº 00045.038067/2025-21. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.577.401/0001-22. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, COM À INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E AÇÃO PROGRAMÁTICA, ALTERANDO A CLÁUSULA

QUARTA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS 4.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DESTE CONTRATO SÃO: DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. FONTE: 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. UNIDADES: 002/013. DOTAÇÃO: 22001 . 10121 0046 7 . 193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP FONTE: 500 - RECURSOS LIVRE DE IMPOSTOS. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

ID: 000450415300462025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2024. PROCESSO Nº 00045.038067/2025-21. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.129.904-0001-14. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, COM À INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E AÇÃO PROGRAMÁTICA, ALTERANDO A CLÁUSULA QUARTA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS 4.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DESTE CONTRATO SÃO: DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. FONTE: 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. UNIDADES: 002/013. DOTAÇÃO: 22001 . 10121 0046 7 . 193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP FONTE: 500 - RECURSOS LIVRE DE IMPOSTOS. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

ID: 000450415300472025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 232/2024. PROCESSO Nº 00045.038067/2025-21. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: NUNESFARMA NESH, INSCRITA NO CNPJ Nº 75.014.167/0001-00. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, COM À INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E AÇÃO PROGRAMÁTICA, ALTERANDO A CLÁUSULA QUARTA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS 4.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DESTE CONTRATO SÃO: DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. FONTE: 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. UNIDADES: 002/013. DOTAÇÃO: 22001 . 10121 0046 7 . 193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP FONTE: 500 - RECURSOS LIVRE DE IMPOSTOS. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

ID: 000450415300482025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2024. PROCESSO Nº 00045.038067/2025-21. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: EQUIPMED LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.629.591/0001-80. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, COM À INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E AÇÃO PROGRAMÁTICA, ALTERANDO A CLÁUSULA QUARTA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS 4.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DESTE CONTRATO SÃO: DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. FONTE: 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. UNIDADES: 002/013. DOTAÇÃO: 22001 . 10121 0046 7 . 193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP FONTE: 500 - RECURSOS LIVRE DE IMPOSTOS. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

ID: 000450415300492025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 234/2024. PROCESSO Nº 00045.038067/2025-21. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: FÉLIX & CARVALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.496.658/0001-00. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, COM À INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E AÇÃO PROGRAMÁTICA, ALTERANDO A CLÁUSULA QUARTA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS 4.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DESTE CONTRATO SÃO: DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. FONTE: 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. UNIDADES: 002/013. DOTAÇÃO: 22001 . 10121 0046 7 . 193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP FONTE: 500 - RECURSOS LIVRE DE IMPOSTOS. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

ID: 000450415300502025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2024. PROCESSO Nº 00045.038067/2025-21. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: BIOLIFE BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.008.165/0001-70. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, COM À INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E AÇÃO PROGRAMÁTICA, ALTERANDO A CLÁUSULA QUARTA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS 4.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DESTE CONTRATO SÃO: DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. FONTE: 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. UNIDADES: 002/013. DOTAÇÃO: 22001 . 10121 0046 7 . 193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP FONTE: 500 - RECURSOS LIVRE DE IMPOSTOS. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

ID: 000450415300512025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 313/2025. PROCESSO Nº 00045.069090/2025-92. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: FCMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.716.553/0001-88. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, COM

À INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E AÇÃO PROGRAMÁTICA, ALTERANDO A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA: DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. 4.088 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.FONTES DE RECURSOS: 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE.DOTAÇÃO: 22001 . 10121 0046 7 . 193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP FONTE: 500 - RECURSOS LIVRE DE IMPOSTOS. DATA DE ASSINATURA: 01/12//2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

ID: 000450415300522025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.676.047/0001-80; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 691.695,81 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA.

ID: 000450415300532025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.958.200/0001-78; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 10.367,26 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: CLAUDIA MARIA RODRIGUES.

ID: 000450415300542025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: G O MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 56.795.674/0001-84; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 75.809,28 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES ANDRADE.

ID: 000450415300552025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: ÍNTEGRA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 45.253.821/0001-78; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 183.768,25 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: ERALDO PEREIRA DE ANDRADE.

ID: 000450415300562025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 14792179/0001-71; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 174.436,20 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: JOÃO CARLOS FLORIANO BRAGA.

ID: 000450415300572025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024-55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº; 40814479/0001-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ R$ 59.535,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REIAS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: ALAN BRENDO DE AVILA DO NASCIMENTO.

ID: 000450415300582025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024-55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: EMPRESA SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ Nº 38.560.034/0001-03; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 95.810,55 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA.

ID: 000450415300592025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024-55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: EMPRESA MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.390.519/0001-33; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: FRANCISCO EURÍPEDES SANTOS MARTINS NETO.

ID: 000450415300602025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024-55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: EMPRESA SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ Nº

54.565.478/0001-98; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 562.941,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: HUMBERTO LASSALA FILHO.

ID: 000450415300612025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024-55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: EMPRESA SOARES & DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 32.694.791/0002-74; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 92.860,20 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/12/2025 ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA.

ID: 000450415300622025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: MÉDICA HOSPITALAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.750.248/0001- 93; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 21.375,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: JOAQUIM NETO DE SÁ.

ID: 000450415300632025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 93.248.979/0001- 00; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 94.125,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: RODRIGO AYALA FILOMENA.

ID: 000450415300642025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: TRIUNFO DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 30.576.065/0001-40; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 5.115,30 (CINCO MIL CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: ALCEU CONSTANTINO LIMA JÚNIOR.

ID: 000450415300652025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 57.532.343/0001-14; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 70.680,00 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: MARIANA SILVA ARAÚJO.

ID: 000450415300662025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.737.279/0001-87; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 107.085,00 (CENTO E SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA.

ID: 000450415300672025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024- 55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: X MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 34.506.284/0001-04; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 443.220,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/12/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: GIULI CESINI DE SALLES.

ID: 000450415300682025

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) REF. PROCESSO N° 00045.01847/2025-49 . CEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, INSCRITA NO CNPJ N° 06.554.869.0008.30. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO, NÃO ONEROSA, A CESSIONÁRIA, DOS SEGUINTES BENS MÓVEIS, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE: 1- O VEÍCULO DE PLACA PID 0713, MODELO MASTER 11M SOBERANA, RENAVAM 01010980936; 2- O VEÍCULO DE PLACA PIL 8496, MODELO RENAUT/MASTER RONTANAMB, RENAVAM 01076728747. DATA DE ASSINATURA: 27/ 11 /2025. ASSINAM, PELA CEDENTE: LEOPOLDINA CIRPIANO FEITOSA E, PELA CESSIONÁRIA: ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA.

ID: 000450415300692025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00042.005849/2025-64. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SERVFAZ - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DO

SERVIÇO: R$ 60.099,03 (SESSENTA MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO SERVIÇO DE APOIO EM EDIFICIOS, MÊS JULHO/2025, NOTA DE EMPENHO N° 7133, 5923, 199, 7, 974 E 2529, NOTA FISCAL Nº 44913, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS: CONTRATO DE N° 72/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/11/ 2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

ID: 000450415300702025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho número 13910504, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.071468/2025-03, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta Serviço Recarga Extintor de Incêndio, da empresa Só Sinalização Extintores, CNPJ nº:23.653.504/0001-06, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Aranucha De Brito Lima Oliveira, Diretora Geral.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940415300712025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046.002716/2024-68 (FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF) - JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. Classificação e Temática: Parceria na Administração Pública. Termo de Fomento. Chamamento Público Dispensado. EMENTA: LEI FEDERAL N° 13.019/2014. DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802. TERMO DE FOMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. O afastamento da exigibilidade de realização de chamamento público para se firmar parcerias entre administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos está fundamento no art. 30 da lei federal nº 13.019/2014. - Enquadramento do chamamento público dispensado para as parcerias a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO WALL FERRAZ e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - IDASPI. CONSIDERAÇÕES INICIAIS Legislação Aplicável as Contratações e Parcerias com a administração Pública Preliminarmente, compete exaltar que para o Estado realizar suas funções administrativas, ele os executa por meio de órgãos, agentes e pessoas jurídicas. Nesse contexto, quanto à organização, os Estados adotam duas formas básicas para o desempenho de suas atribuições administrativas: centralização e descentralização. A primeira ocorre quando o Estado executa suas tarefas por meio dos órgãos e agentes integrantes da administração direta. Já a segunda, ocorre quando os serviços públicos são prestados por terceiros, sob controle de fiscalização do ente titular. Para ilustrar, colacionamos o conceito de centralização e descentralização de José Santos Carvalho Filho: A centralização é a situação em que o Estado executa suas tarefas diretamente, ou seja, por intermédio dos inúmeros órgãos e agentes administrativos que compõem sua estrutura funcional. Pela descentralização, ele o faz indiretamente, isto é, delega atividade a outras entidades. Na desconcentração. Desmembra órgãos para propiciar melhoria na sua organização estrutural. Portanto, pela descentralização, o Estado utiliza instrumentos contratuais ou de parcerias para viabilizar as suas ações, sempre submetidas às leis contratuais, às leis de licitação e contratos administrativos ou sob a forma de parceria com as diversas entidades públicas e privadas, por meio de convênio e instrumentos congêneres. E incumbe consignar que, independentemente de sua natureza, tais instrumentos utilizados pela administração pública têm que respeitar exigências relativas à forma, ao procedimento, à competência e à finalidade, decorrentes da aplicação das normas de direito público. Vale assinalar, portanto, que quando se verifica a necessidade da Administração "contratar", não poderá fazê-lo livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando a garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em pactuarem com ela e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade. Nesse contexto, tem-se o art. 37, XXI da Constituição da República, que institui a obrigatoriedade de licitação toda vez que qualquer das esferas de Poder da República e demais entidades controladas direta ou indiretamente necessitasse formalizar contratos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, a saber: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...) Todavia, conforme se infere do inciso XXI do art. 37 citado, a própria Constituição Federal, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, casos em que se dará a contratação direta por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. Veja-se, pois, que o dispositivo acima menciona os convênios administrativos, instrumentos também previstos no art. 241 da Constituição Federal e, ainda, em leis esparsas. Nesse ponto, vale esclarecer que os convênios têm uma função essencial para a Administração Pública no exercício de suas ações institucionais. Imperioso destacar, ainda, que, dada a sua natureza jurídica de acordo, referidos instrumentos pressupõem interesses e objetivos em comum os participes. Para ilustrar, vale trazer à baila o conceito de convênio para Marçal Justen Filho, a saber: Convênio é acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas. Cabe esclarecer que foi editada a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), por meio da qual se estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. A lei supramencionada permite à Administração Pública realizar transferências voluntárias de recursos para organizações da sociedade civil, com o objetivo de que sejam realizados planos de trabalho em regime de mútua cooperação. Conforme referida lei, a organização da sociedade civil que receber transferências será previamente selecionada por meio de um procedimento denominado "chamamento público" e, após escolhida, deverá celebrar "termo de colaboração" ou um "termo de fomento" com a administração pública, a depender do caso. No que tange especificamente à chamada pública, entende-se que a Administração pública conclama interessados a participar, tendo por escopo selecionar a organização da sociedade civil que melhor poderá executar o projeto, atendendo aos princípios de Direito Administrativo, conforme estabelecido no art. 2º, XII, da Lei 13.019/2014, a saber: Art. 2 o Para os fins desta Lei, considera-se: (...) XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; Em princípio, esse chamamento público é obrigatório para a celebração de qualquer modalidade de parceria. Entretanto, a Lei Federal nº 13.019/14 (MROSC) traz algumas exceções em que a Administração poderá dispensá-lo ou inexigi-lo, conforme arts. 29, 30 e 31 da citada lei. Para os casos de dispensa de chamamento público, parece não haver grande problemática, uma vez que o rol taxativo disposto no art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 é claro ao estabelecer, sistematicamente, os casos em que pode incidir citado meio de escolha direta, in verbis : Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II- nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Nos termos do Decreto Municipal nº 16.802/17, Art. 16: Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público,

pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada; II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Contudo, igual sorte não ampara os casos de inexigibilidade, sendo que sua aplicação demanda maior cautela do administrador. Com efeito, a MROSC prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser, neste caso, inexigível. Veja-se que, neste caso, o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo se situações por meio do qual se poderia firmar parcerias por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla e indeterminada, cujas hipóteses elencadas são meramente exemplificativas. Ressalta-se ainda, a previsão prevista pelo legislador da possibilidade de celebração do Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, sem que haja necessidade de abertura de procedimento de Chamamento Público, desde que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, prenunciado em no art. 14 do Decreto Municipal 16.802/17, bem como, no art. 29 da Lei Federal 13.019/14. Senão vejamos: Art. 14. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal, por meio de chamamento público, que deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados. § 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital. § 2º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais, e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações posteriores. § 3º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32, da referida Lei Federal. § 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como as parcerias decorrentes de emendas parlamentares, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto. Dessa forma, caracteriza-se a dispensa de chamamento público pelo envolvimento de recursos provenientes de emendas parlamentares, a serem executadas por OSC's. Portanto, tendo em vista todos os documentos, informações constantes nos autos, resta cristalino a dispensa enquadrá-la, nos termos do art. 14, § 2ª, D.M 16.802/17, c/c art. 29, da Lei 13.019/14. CONCLUSÃO Diante do exposto, analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 16.802/2017, justifica-se a dispensa do chamamento público para a celebração da parceria ora pretendida.

ID: 000940415300722025

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 . TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - IDASPI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. A FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.122/0001-20, com sede e administração nesta capital na Rua Firmino Pires, nº 379, Bairro Centro, no Edifício Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina-PI, neste ato, representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, presidente da Fundação Wall Ferraz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta capital, Teresina-PI, e a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - IDASPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 11.719.555/0001-04, com sede na Quadra L, casa 05, residencial jardim do Uruguai, Bairro: vale do gavião, representada neste ato por sua representante legal CINTHIA OLIVEIRA PASSOS DE AZEVÊDO LIMA, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2.***.314/SSP-PI, inscrito no CPF sob nº. 013.***.***-61, residente e domiciliado na Quadra 13, casa 10, residencial planalto Uruguai, Bairro: vale quem tem, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento nº 03/2025, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00046.002716/2024-68 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017 e sujeitando-se, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A parceria com a Administração Pública Municipal tem como objeto, a realização de quatro cursos: "Organização de Feiras e Eventos", "Gestão de Pequenos Negócios e Empreendedorismo", "Ornamentação de festas infantis" e "Inteligência Artificial na Educação" e três workshop: Workshop "Os benefícios de ser um MEI (Microempreendedor Individual), Workshop "Conecta Negócios" e Workshop "Pitch de Impacto: Aprenda a vender ideias e serviços", sendo 15 turmas com 20 alunos cada, totalizando 300 vagas disponíveis para a cidade de Teresina - PI, sendo executado conforme o Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Fomento será contado a partir da data de 04 de dezembro de 2025 até 04 de junho de 2026, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses previstas nos arts 51 e 52 do Decreto Municipal 16.802/17 c/c art. 57 da Lei Federal 13.019/14. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos pela Fundação Wall Ferraz - FWF, Dotação Orçamentária: 24001.11333.00467.137, Capacitação Profissional com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FWF, Elemento de Despesa: 3.3.50.41, Fonte 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL, conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A liberação do recurso financeiro se dará em DUAS parcelas, cada uma no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso do plano de trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 40 do Decreto nº 16.802, de 2017. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. CINTHIA OLIVEIRA PASSOS DE AZEVÊDO LIMA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – IDASPI. DATA DA ASSINATURA: DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820415300732025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 10/2022 - SDU-LESTE/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2022 - ALEPI (ADESÃO). PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00082.005239/2025-81. CELEBRADO ENTRE A SDU-LESTE E A EMPRESA SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo quantitativo consistente em atender o volume significativo de demandas que não puderam ser contempladas nos quantitativos inicialmente previstos, o que equivale a 19,13% (dezenove inteiros e treze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente à quantia mensal de R$ 21.138,70 (vinte e um mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos), com valor inicial mensal contratado de R$ 110.467,32 (dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), agora com valor total mensal de R$ 131.606,02 (cento e trinta e um mil seiscentos e seis reais e dois centavos), com fundamento no §1° do art. 65 da Lei 8.666/93. O valor a ser acrescentado corresponde ao acréscimo de dois postos de trabalho de auxiliar administrativo de nível superior, conforme demonstra a nova planilha consolidada do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	MESES	VALOR TOTAL ANUAL
1	AGENTE DE PORTARIA DIURNO 44 HORAS	8	R$ 4.307,09	R$ 34.456,72	12	R$ 413.480,64
2	ATENDENTE	4	R$ 3.999,59	R$ 15.998,36		R$ 191.980,32
3	AUX. ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR	6	R$ 10.569,35	R$ 63.416,10		R$ 760.993,20
4	SECRETÁRIA NÍVEL MÉDIO	4	R$ 4.433,71	R$ 17.734,84		R$ 212.818,08
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R$131.606,02		R$ 1.579.272,20

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA. A modificação contratual ora pactuada justifica-se pelos seguintes fatores: Justificativa Técnica e Operacional: Os quantitativos incialmente previstos não contemplam a real necessidade para o objeto contratado; Justificativa Econômica: O aditivo quantitativo tem maior viabilidade econômica, vez que realizar nova licitação para contemplar a parcela aumentada não é eficiente, tendo em vista a possibilidade jurídica da alteração, bem como a urgência do serviço; Justificativa Administrativa: O aditivo quantitativo traz eficiência e vantajosidade, vez que apenas uma empresa realizará o serviço, o que permite maior controle na fiscalização para a execução plena do contrato e maior celeridade no atendimento do serviço demandado. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO. Com

a alteração, o valor da contratação mensal passará a ser de R$ 131.606,02 (cento e trinta e um mil seiscentos e seis reais e dois centavos) e anual de R$ 1.579.272,20 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme Planilha Consolidada - id 13685755 . O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento id 13865095 deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/unidade: 17001 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste; Fonte de recursos: 500.100 - Recursos não vinculados de Imposto-Geral; Programa de trabalho: 04.122.0017.2.104; Elemento de despesa: 3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra. Nota de empenho: n° 392. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. Assina pela Contratada, a Srª. Daniela Roberta Duarte da Cunha e pela Contratante, o Superintendente em exercício SDU-Leste/PMT João Eulálio de Pádua.

ID: 000820415300742025

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REQUERENTE: CONSÓRCIO RECICLE/AURORA, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.810.412/0001-89. 1. INTRODUÇÃO. O presente termo refere-se à solicitação de pagamento indenizatório formulada pela empresa CONSÓRCIO RECICLE/AURORA, relativa à prestação de serviços vinculados ao Contrato nº 14/2024 – SDU/LESTE, celebrado em 26/07/2024. A demanda encontra-se formalizada no Processo Administrativo nº 00082.004965/2025-10 , protocolado em 14/10/2025, no valor de R$62.438,71 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e setenta e um centavos), conforme documentação anexa. Nos autos, constam o requerimento da parte interessada, as autorizações correspondentes, comprovantes de execução dos serviços, bem como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com a legislação vigente. 2. DO INTERESSE PÚBLICO. As despesas reconhecidas neste termo estão diretamente relacionadas ao interesse público, visto que correspondem aos serviços de limpeza urbana. Tais ações são indispensáveis para a continuidade das atividades administrativas e para o atendimento das necessidades coletivas, assegurando a observância dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e transparência na aplicação dos recursos municipais. 3. DO CONTRATO. O objeto em questão foi formalizado por meio do Contrato nº 14/2024 – SDU/LESTE - Dispensa Emergencial, firmado em 26/07/2024. Nos termos da cláusula contratual pertinente, a Administração possui a obrigação de cumprir os compromissos financeiros assumidos, desde que haja a devida comprovação da execução contratual, o que se verifica no presente caso. 4. DO VALOR. O valor total a ser reconhecido é de R$ 62.438,71 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) referente ao serviço de limpeza urbana. 5. DA PREVISÃO LEGAL. Este procedimento encontra amparo legal no disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 4.320/1964, que autorizam o reconhecimento de dívida e indenização pela Administração Pública quando comprovada a execução dos serviços ou fornecimento de bens, ainda que ausente prévio empenho. Consoante dispõe o artigo 59 da Lei nº 14.133/2021: A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente (...). Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada (...), promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Assim, não há impedimento legal ao pagamento, considerando a boa-fé da contratada e a efetiva comprovação da prestação dos serviços. 6. CONCLUSÃO. Diante do exposto, considerando: a inexistência de óbices legais; a comprovação da efetiva prestação dos serviços; a necessidade de resguardar o interesse público e evitar o enriquecimento ilícito da Administração. Esta Superintendência manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento da dívida, autorizando a adoção das providências necessárias ao pagamento indenizatório no valor de R$ 62.438,71 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025. Assina o Superintendente em exercício SDU-Leste/PMT João Eulálio de Pádua.

ID: 000820415300752025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 061-F/2025. Acolho o Relatório de Vistoria (id 13891400), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração nº 061-F/2025 (id 13876152). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de de multa no valor de R$ 2.225,26 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) com amparo no arts. 3° e 16 da Lei Complementar nº 4.729/2015. Notifique-se. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

ID: 000820415300762025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 068-C/2025 E N° 069-C/2025. Acolho o Relatório de Vistoria - id 13879459 , cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo os Autos de Infrações nº 068-C/2025 e 069-C/2025. Considerando fatores e circunstâncias relacionados às infrações, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação das penalidades de multas no valor de R$ 890,11 (oitocentos e noventa reais e onze centavos) e R$ 333,79 (trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), respectivamente, com amparo nos arts. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 3.610/2007. Notifique-se. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

ID: 000820415300772025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 070-C/2025. Acolho o Relatório de Vistoria - id 13881373 , cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração n° 070-C/2025. Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 890,11 (oitocentos e noventa reais e onze centavos) com amparo no art. 16 da Lei Complementar nº 3.610/2007. Notifique-se. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

ID: 000820415300782025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 073-C/2025. Acolho o Relatório de Vistoria (id 13516830), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração nº 073-C/2025 (id 13840510). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 890,11 (oitocentos e noventa reais e onze centavos) com amparo no art. 16 da Lei Complementar nº 3.610/2007. Notifique-se. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

ID: 000820415300792025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 080-M/2025. Acolho o Relatório de Vistoria (id 13648640), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração nº 080-M/2025 (id 13787669). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 556,32 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) com amparo no arts. 8°, p.u., e 9º da Lei Complementar nº 5.788/2022. Notifique-se. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

ID: 000820415300802025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 089-M/2025. Acolho o Relatório de Vistoria (id 13714575), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração nº 089-M/2025 (id 13814473). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 556,32 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) com amparo no arts. 8°, p.u., e art. 9º da Lei Complementar nº 5.788/2022. Notifique-se. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

ID: 000820415300812025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 090-M/2025. Acolho o Relatório de Vistoria - id 13712454 , cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, § 1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração nº 090-M/2025. Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 556,32 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) com amparo nos arts. 8°, p.u. e 9° da Lei Complementar nº 5.788/2022. Notifique-se. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

ID: 000820415300822025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 091-M/2025. Acolho o Relatório de Vistoria (id 13712100), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração nº 091-M/2025 (id 13834845). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 556,32 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) com amparo no arts. 8°, p.u., e 9º da Lei Complementar nº 5.788/2022. Notifique-se. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420415300832025

AVISO DE LICITAÇÃO – CCP-SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90033/2025 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.030257/2025-13. AMPLA CONCORRÊNCIA. MENOR PREÇO GLOBAL. UASG 981219. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reforma e adaptação de prédios e logradouros sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI. Modo de disputa: FECHADO/ABERTO. Disponibilidade do Edital: 04/12/2025 nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br , https://pncp.gov.br/app/editais , https://www.tce.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 29/12/2025. Valor Total: R$ 9.403.312,98 (nove milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos). Fonte de Recurso: 1600115/1659119. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br ; Fone/Fax: (0xx86) 3198-2014. Teresina (PI), 03 de dezembro de 2025. Nayara Daniela Barros Silva, Coordenadora de Compras Públicas/SEMA/PMT. VISTO: Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010415300842025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.707/2025 . Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, relativamente ao processo (TC/020296/2021) de prestação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Teresina, referente ao exercício de 2021, na forma que específica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as contas de governo referem-se à gestão política e orçamentária geral do exercício financeiro correspondente, na qual são verificados os resultados gerais da atuação governamental no cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA) e dos limites legais e constitucionais para despesas com pessoal e endividamento público, além dos investimentos em saúde e educação; CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Constituição Federal de 1988, o qual disciplina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, auxiliado pelos Tribunais de Contas dos Estados, responsável por emitir Parecer Prévio sobre as contas que o Prefeito deve prestar, anualmente, deixando de prevalecer somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos Membros da respectiva Câmara Municipal; CONSIDERANDO que, após análise da Primeira Câmara Virtual da Corte de Contas competente, por unanimidade, “em consonância com o parecer ministerial, pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas da presente prestação de contas de governo do Chefe do Executivo Municipal de Teresina-PI, na responsabilidade do Sr. José Pessoa Leal, referentes ao exercício de 2021 com fulcro no art. 120 da Lei Estadual nº 5.888/09 c/c o art. 32, § 1º, da Constituição Estadual”; CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal, é da competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Ordem Econômica à análise do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do estado do Piauí, relativamente ao processo de prestação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Teresina, referente ao exercício de 2021; CONSIDERANDO, por fim, que a susodita Comissão desta Casa Legislativa, por unanimidade, emitiu Parecer favorável pela aprovação com ressalvas das contas referentes ao exercício de 2021, do então Chefe do Poder Executivo Municipal de Teresina, Senhor José Pessoa Leal, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Piauí. FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, com fulcro no art. 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Teresina, combinado com o artigo 36, inciso V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1° Ficam aprovadas com ressalvas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Teresina, relativamente ao ano de 2021, sob as responsabilidades do Senhor José Pessoa Leal, o qual exercia o cargo de Prefeito Municipal no referido período, acompanhando o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do estado do Piauí, nos autos do processo TC/020296/2021. Parágrafo único. O Parecer Prévio e seu respectivo processo, mencionados no caput deste artigo, são partes integrantes deste Decreto Legislativo. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina, em 28 de outubro de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420415300852025

COMUNICADO. A Empresa M R GOMES SILVA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.245.952/0001-94, localizada na Q Parque Piauí, N° 21, Bairro Parque Piauí, Teresina-PI, CEP: 64.025-120, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença de Operação Ambiental para exercer as atividades na cidade de Teresina.

ID: 000420415300862025

COMUNICADO. 5.102.136 GUILHERME DE MORAIS CUNHA RODRIGUES - DEDETIZADORA ANTI - INSETOS, CNPJ: 55.102.136/0001-02, localizada no Conjunto Dirceu Arcoverde II, Q 282, C 05, 64078-340, Teresina – PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para Atividades de Imunização e controle de pragas urbanas em Teresina, Piauí.

ID: 000420415300872025

COMUNICADO. A THE 500 – TERESINA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.434.294/0001-87, localizada na Avenida Ininga, nº 815, Bairro: Jóquei, na cidade de Teresina – PI, CEP:64.048-110, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, Licença de Instalação Ambiental, para a construção de uma Edificação Residencial Multifamiliar, localizado no Município de Teresina -PI. Teresina. 03 de dezembro de 2025.